

50ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE LONDRINA - 18ª INTERNACIONAL DE 01 A 11 DE ABRIL 2010

REGULAMENTO ANIMAL

CAPÍTULO I

A EXPOSIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A 50ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE LONDRINA, 18ª de ÂMBITO INTERNACIONAL acontecerá na cidade de Londrina, no Parque de Exposições Governador Ney Braga, no período de 01 a 11 de abril de 2010, e contarão com a presença de criadores das raças bovinas de corte e leite, bubalinos, eqüinos, suínos, ovinos e caprinos.

Art. 2º - O certame será regido por este regulamento tendo por finalidade o seguinte:

a) Permitir a exposição de matrizes e reprodutores das mais diversas raças, entre as espécies, a fim de divulgar e estimular, entre o público em geral, o melhoramento do plantel nacional;

b) Divulgar novas tecnologias que visem o aprimoramento do rebanho, além de proporcionar o entrosamento entre produtores rurais, industriais e técnicos do setor;

c) Propiciar a compra e venda de animais das espécies mencionadas, através da realização de leilões.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Todos os animais serão inscritos através das suas respectivas Associações em formulários ou disquetes devidamente preenchidos, fornecidos pela Sociedade Rural do Paraná, encaminhados à secretaria da promotora até a data de **20 de março de 2010**, acompanhado de xerox dos certificados de registro genealógico definitivo ou registro genealógico de nascimento, juntamente com cheque nominal à Sociedade Rural do Paraná no valor correspondente ao total das inscrições.

Art. 4º - No caso de raças não representadas por Núcleos ou Associações, durante a Exposição, as inscrições e taxas devidas serão recolhidas diretamente à Sociedade Rural do Paraná.

Art. 5º - A quantidade de inscrições por expositor será definida pela Sociedade Rural do Paraná e Associação de Criadores de cada Raça.

Art. 6º - Ficam estabelecidos os turnos da seguinte forma:

Animais do 1º turno de 01 a 06 de abril de 2010.

Animais do 2º turno de 07 a 11 de abril de 2010.

Art. 7º - Os custos das argolas será praticados pelas Associações de raças.

As inscrições serão confirmadas mediante a assinatura de um contrato e paga a **SOCIEDADE RURAL DO PARANÁ**, sendo que eventuais desistências ou cancelamentos por parte dos expositores não gerará direito a restituições e dos pagamentos já efetuados e nem cancelamento dos confirmados em contrato.

Art. 8º - As idades mínimas e máximas, assim como a seleção, para efeito de inscrições de bovinos, eqüinos e outras espécies, deverão ser determinadas pelo regulamento das Associações brasileiras de Criadores correspondentes.

CAPÍTULO III

DO RECEBIMENTO

Art. 9º - O recebimento dos animais será efetuado através de comissão técnica especializada, designada pela Sociedade Rural do Paraná, com a competência de verificar a exatidão das inscrições e de eliminar

previamente do julgamento e, até mesmo, de não permitir a entrada no recinto de exposições, dos animais que se apresentarem nas seguintes condições: bravios, mal preparados e portadores de defeitos desclassificatórios de acordo com os padrões raciais. Todas as Associações deverão ter um técnico para fazer o Pré-Julgamento.

Art. 10 - O horário de recebimento dos animais no recinto será:

1º Turno: a partir do dia 29 de março de 2010 – das 07 às 18 horas

2º Turno: 06 de abril de 2010 - das 07 às 18 horas.

Parágrafo Único - Todos os animais que adentrarem no Parque de Exposições deverão ter prévio conhecimento e autorização da Comissão Organizadora, e permanecerem no local estipulado, não permitido que seus criadores ou prepostos tranquem a entrada dos pavilhões dificultando a passagem dos visitantes em nenhum horário; bem como manter limpos, pois será cobrado uma multa no valor da argolas para quem jogar detritos fora da caçamba.

Art. 11 - A comissão organizadora determina que todas as fêmeas com idade para prenhez (que não estejam com cria ao pé), dentro do estabelecido por cada associação, nos campeonatos terão que apresentar exame ginecológico, com fins de diagnóstico de prenhez que estabelece as exigências de apresentação e a validade de 06(seis) meses para os exames de aptidão reprodutiva (ginecológico), inclusive os inscritos para mangueiras.

Art. 12 - A comissão organizadora determina que todos os machos com idade pré-estabelecida pela respectiva associação da raça, conforme cada campeonato, terão que apresentar exames andrológicos externos constantes de palpação e mensuração testicular.

CAPÍTULO IV

DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

RECEBIMENTO

As exigências sanitárias apresentam-se organizadas e estabelecidas segundo a espécie animal; sua idade e as enfermidades às quais está sujeita.

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 042

REGULAMENTO TÉCNICO DAS EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE ANIMAIS EM EVENTOS AGROPECUÁRIOS OU OUTRAS AGLOMERAÇÕES DE ANIMAIS NO TERRITÓRIO PARANAENSE

Art. 1º O presente Regulamento Técnico disciplina as exigências sanitárias à participação de animais em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense.

Parágrafo único. As exigências sanitárias apresentam-se organizadas e estabelecidas segundo a espécie animal, sua idade e as enfermidades às quais está sujeita.

EXIGÊNCIAS PARA BOVÍDEOS

Art. 2º A participação de bovídeos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das exigências sanitárias consoantes às enfermidades às quais estão sujeitos.

§ 1º Com relação à Febre Aftosa são exigidos:

I – para animais com mais de três meses de idade, a comprovação de no mínimo uma vacinação contra febre aftosa;

II – para animais com somente uma vacinação comprovada, o decurso de 15 (quinze) dias da data da vacinação e o seu ingresso no recinto do evento;

III – para animais com duas vacinações comprovadas, o decurso de 7 (sete) dias da data da segunda vacinação e o seu ingresso no recinto do evento;

IV – para animais com mais de duas vacinações comprovadas, o ingresso no recinto do evento é imediato.

§ 2º Com relação à Brucelose são exigidos:

I – atestado original de vacinação contra brucelose com vacina B-19 para fêmeas com idade de 3 (três) a 8 (oito) meses.

II – atestado original de reação negativa ao teste de diagnóstico para brucelose, efetuado até 60

(sessenta) dias da saída dos animais do recinto do evento, para:

- a) fêmeas não vacinadas com a vacina B19 com idade acima de 8 (oito) meses;
- b) fêmeas vacinadas com a vacina B19 com idade acima de 24 (vinte e quatro) meses;
- c) machos com idade acima de 8 (oito) meses.

§ 3º Com relação à Tuberculose, para bovinos e bubalinos com idade igual ou superior a seis semanas é exigido atestado original de reações negativas à tuberculinização intradérmica efetuado até 60 (sessenta) dias da saída dos animais do recinto do evento.

Art. 3º Para a participação e o ingresso de bovídeos em eventos agropecuários realizados durante as Campanhas Oficiais de Vacinação contra Febre Aftosa é exigido o comprovante de vacinação contra a febre aftosa e a declaração de que provém de propriedade cuja totalidade do rebanho tenha sido vacinado contra febre aftosa, sem prejuízo ao disposto no art. 2º deste Regulamento Técnico.

Parágrafo único. A declaração a que se refere este artigo deverá ser expedida por médico veterinário do órgão oficial de Defesa Sanitária Animal.

Art. 4º Os bovídeos procedentes de zonas livres de febre aftosa e sem vacinação deverão ser previamente vacinados contra febre aftosa.

Parágrafo único. A movimentação desses bovídeos deve observar o decurso de 15 (quinze) dias da data da vacinação.

Art. 5º O atestado de vacinação contra brucelose com Vacina Não Indutora da Formação de Anticorpos Aglutinantes, amostra RB51, não substitui o Atestado de Vacinação com a vacina B19 e não terá validade para a entrada de fêmeas bovinas e bubalinas nos recintos dos eventos agropecuários.

Art. 6º Para a participação de animais não registrados, de rebanhos gerais, em leilões de gado geral é dispensada a comprovação de resultado negativo para tuberculose e brucelose.

Art. 7º As propriedades certificadas como livres ou monitoradas para brucelose ou tuberculose são dispensadas da apresentação de atestados negativos de diagnóstico, caso apresentem cópia autenticada pela Defesa Sanitária Animal dos respectivos Certificados válidos até a data de saída dos animais do recinto do evento agropecuário.

EXIGÊNCIAS PARA EQUÍDEOS

Art. 8º A participação de equídeos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das exigências sanitárias consoantes às enfermidades às quais estão sujeitos.

§ 1º Com relação à Anemia Infecciosa Equina são exigidos:

I – para animais procedentes de Propriedade Controlada para Anemia Infecciosa Equina:

a) laudo com resultado negativo à prova de imunodifusão em gel-de-agar para a Anemia Infecciosa Equina, efetuada por laboratório credenciado pelo

Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, realizado em prazo não excedente a 180 (cento e oitenta) dias da data da saída dos equinos do recinto dos eventos agropecuários;

b) fotocópia autenticada pelo órgão oficial de Defesa Sanitária Animal do Certificado de Propriedade Controlada para Anemia Infecciosa Equina - AIE/MAPA.

II – para animais procedentes de estabelecimentos não controlados para Anemia Infecciosa Equina, laudo com resultado negativo à prova de imunodifusão em gel-de-agar para a Anemia Infecciosa Equina, efetuada por laboratório credenciado pelo MAPA, realizado em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias da data da saída dos equinos dos eventos agropecuários.

§ 2º Com relação ao Mormo, para equídeos provenientes de Estados da Federação onde tenham sido confirmados casos de Mormo são exigidos:

I – exame negativo de Mormo, realizado em laboratório credenciado pelo MAPA, no prazo de validade;

II – ausência de sinais clínicos de Mormo.

Art. 9º O prazo de validade do resultado negativo do exame para AIE de equídeo originário de Propriedade Controlada será reduzido em 120 (cento e vinte) dias contados da data da coleta da respectiva amostra, caso o equídeo tiver transitado ou permanecido em propriedade não controlada para AIE.

Art. 10º É dispensado do exame de AIE o equídeo com idade inferior a 6 (seis) meses quando acompanhado da mãe comprovadamente negativa para AIE.

EXIGÊNCIAS PARA OVINOS

Art. 11 A participação de ovinos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em

território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das exigências sanitárias consoantes às enfermidades às quais estão sujeitos.

§ 1º Com relação à Brucelose (*Brucella ovis*), para os machos reprodutores com idade superior a 6 (seis) meses é exigido laudo laboratorial com resultado negativo à prova de imunodifusão em gel-de-agar, emitido por médico veterinário, realizada em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias da data da saída dos animais do recinto do evento agropecuário.

§ 2º Com relação ao Ectima Contagioso são exigidos:

I – declaração por médico veterinário da não ocorrência de Ectima Contagioso na propriedade de origem dos ovinos nos últimos 30 (trinta) dias precedentes ao ingresso no recinto do evento agropecuário;

II – ausência de lesões de Ectima Contagioso.

§ 3º Com relação à Linfadenite Caseosa são exigidos:

I – declaração por médico veterinário da não ocorrência de Linfadenite Caseosa na propriedade de origem nos últimos 30 (trinta) dias antes do ingresso no evento agropecuário.

II – ausência de abscessos ou cicatrizes sugestivas de Linfadenite Caseosa.

Art. 12 Na impossibilidade da apresentação de laudo laboratorial a que se refere o § 1º do art. 11 desta Portaria, será admitido atestado de médico veterinário de resultado negativo a exame clínico individual para Epididimite Ovina, realizado em prazo não excedente a 30 (trinta) dias da data de saída dos animais do recinto do evento agropecuário.

EXIGÊNCIAS PARA CAPRINOS

Art. 13 A participação de caprinos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das exigências sanitárias consoantes às enfermidades às quais estão sujeitos.

§ 1º Com relação à Artrite Encefalite Caprina, para reprodutores, machos ou fêmeas, com idade superior a 12 (doze) meses, é exigido laudo laboratorial com resultado negativo à prova de imunodifusão em gel-de-agar para Artrite Encefalite Caprina, realizada em prazo não excedente a 180 (cento e oitenta) dias da data da saída dos animais do recinto do evento agropecuário.

§ 2º Com relação ao Ectima Contagioso são exigidos:

I – declaração de médico veterinário da não ocorrência de Ectima Contagioso na propriedade de origem nos últimos 30 (trinta) dias do ingresso no recinto do evento agropecuário;

II – ausência de lesões de Ectima Contagioso.

§ 3º Com relação à Linfadenite Caseosa são exigidos:

I – declaração de médico veterinário da não ocorrência de Linfadenite Caseosa na propriedade de origem nos últimos 30 (trinta) dias do ingresso no recinto do evento;

II – ausência de abscessos ou cicatrizes sugestivas de Linfadenite Caseosa.

Art. 14 Na impossibilidade da apresentação de laudo laboratorial a que se refere o § 1º do art. 13 desta Portaria, será admitida declaração de médico veterinário de que os animais procedem de estabelecimento e rebanho nos quais nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao ingresso no recinto do evento agropecuário não foi constatada manifestação clínica de Artrite Encefalite Caprina.

EXIGÊNCIAS PARA SUÍDEOS

Art. 15 A participação de suídeos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I – procederem de Granjas de Reprodutores de Suídeos Certificada – GRSC;

II – estarem acompanhados dos seguintes documentos:

a) fotocópia do Certificado Sanitário Oficial da granja, válido até a data de saída dos animais do recinto do evento agropecuário, autenticados mediante visto e carimbo pelo órgão oficial de Defesa Sanitária Animal;

b) declaração do médico veterinário responsável técnico – RT da granja da não ocorrência de manifestações clínicas de Doenças Respiratórias e Síndromes Diarréicas no estabelecimento de origem no mínimo nos últimos 30 (trinta) dias precedentes ao ingresso dos animais no recinto do evento.

Art. 16 Os suídeos que participaram de eventos agropecuários, para retornarem à granja de origem ou serem encaminhados a outra granja certificada, deverão atender às seguintes exigências:

I – terem sido submetidos à quarentena de 28 (vinte e oito) dias com acompanhamento em quarentenário aprovado pelo órgão oficial de Defesa Sanitária Animal;

II – na última semana da quarentena apresentarem resultados negativos aos exames de Brucelose, Tuberculose, Doença de Aujeszky, Peste Suína Clássica, sarna e, caso a granja não utilize vacinação, para Leptospirose.

Parágrafo único. A introdução de suídeos sem a observância do disposto neste artigo determina a perda da classificação de Granja de Reprodutores de Suídeos Certificada – GRSC.

Art. 17 As declarações do médico veterinário responsável técnico da granja devem especificar a identificação dos suídeos por meio de brincos ou tatuagens.

Parágrafo único. Na declaração do médico veterinário responsável técnico da granja referente a suídeos não identificados por brincos ou tatuagens deve constar que os animais efetivamente pertencem à referida granja.

EXIGÊNCIAS PARA AVES

Seção I – Para Galinhas, Perus, Patos, Marrecos, Gansos, Galinhas de Angola e Codornas – Aves Adultas

Art. 18 A participação de aves adultas em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I – procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de Mycoplasma e Salmonella pelo MAPA;

II – estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

a) atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento agropecuário;

b) atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal;

c) atestado negativo de presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

d) declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.

§ 1º O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento.

§ 2º Os atestados e declarações citadas neste artigo devem ser emitidas pelo médico veterinário responsável técnico do criatório.

Seção II – Para Galinhas, Perus, Patos, Marrecos, Gansos, Galinhas de Angola e Codornas – Pintos de um dia

Art. 19 A participação de pintos de 1 (um) dia em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I – procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrados e monitorados sanitariamente para Salmoneloses e Micoplasmoses Aviárias, conforme o Programa Nacional de Sanidade Avícola;

II – para pintos de 1 (um) dia do gênero “*Gallus*”, estarem acompanhados de declaração do médico veterinário responsável técnico do incubatório de que foram vacinados contra a Doença de Marek.

Art. 20 No campo 17 - Observações da Guia de Trânsito Animal emitida para o transporte de pintos de 1 (um) dia do criatório ao local do evento agropecuário deverão constar as seguintes informações:

I – nome e número do registro do incubatório no MAPA;

II – identificação e número do registro no MAPA do estabelecimento de origem dos respectivos ovos férteis;

III – identificação do número do núcleo que deram origem às aves;

IV – identificação do número do lote que deu origem a essas aves.

Seção III – Para Avestruzes e Emas

Art. 21 A participação de avestruzes e emas em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I – procederem de estabelecimento cadastrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal, registrado e certificado como estabelecimento livre de Mycoplasma e Salmonella no MAPA;

II – estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

a) laudo com resultado negativo de sorologia para a Doença de Newcastle, emitido por laboratório credenciado pelo MAPA;

b) atestado do médico veterinário responsável técnico pelo criatório negativo para a presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em prazo não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;

c) declaração do médico veterinário responsável técnico do criatório de que as aves procedem de

estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a abertura do evento agropecuário.

Art. 22 As aves vacinadas contra a Doença de Newcastle devem estar acompanhadas de atestado emitido pelo médico veterinário responsável técnico pelo criatório especificando a data de vacinação e o tipo de vacina utilizada. Parágrafo único. A vacinação das aves contra a Doença de Newcastle deve ser realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias da data de abertura do evento agropecuário.

Para Aves Ornamentais e Passariformes

Art. 23 A participação de aves ornamentais e passeriformes em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I – estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal;
- b) atestado negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto evento;
- c) declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento.
- d) atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento;
- e) laudo laboratorial negativo para Pulorose (*Salmonella pullorum*) mediante exame realizado em data não excedente a 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento.

§ 1º O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias anteriores ao ingresso das aves no recinto do evento.

§ 2º Os atestados e declarações citadas neste artigo devem ser emitidas pelo médico veterinário responsável técnico do criatório.

Seção V – Para Aves Silvestres da Fauna Nativa ou Exótica

Art. 24 A participação de aves silvestres da fauna nativa ou exótica em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados ao atendimento das seguintes exigências sanitárias:

I – estarem acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) atestado de vacinação contra a Doença de Newcastle realizada entre 15 (quinze) e 60 (sessenta) dias do ingresso das aves no recinto do evento agropecuário;
- b) atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso (Bouba Aviária) realizada em data não inferior a 30 (trinta) dias da emissão da Guia de Trânsito Animal;
- c) atestado negativo de presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não superior a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento;
- d) declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento;
- e) Autorização de Transporte - AT para a emissão da Guia de Trânsito Animal obtida junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – IBAMA.

§ 1º O atestado de vacinação contra Epitelioma Contagioso poderá ser substituído por declaração da não ocorrência dessa doença no criatório nos últimos 90 (noventa) dias.

§ 2º A GTA deve estar anexada à via original da Autorização de Transporte emitida pelo IBAMA.

§ 3º Os atestados e declarações citadas neste artigo devem ser emitidas pelo médico veterinário responsável técnico do criatório.

EXIGÊNCIAS PARA CÃES E GATOS

Seção I – Para Cães Jovens

Art. 25 A participação de cães jovens em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

I – original da Carteira de Vacinação ou Certificado Internacional de Vacinação indicando a data de vacinação, os dados da vacina, a identificação e a assinatura do médico veterinário, comprovando a vacinação contra a Cinomose Canina, Leptospirose, Parvovirose, Coronavirose Canina, Parainfluenza e Hepatite Infecciosa, consoante as seguintes faixas etárias:

- a) primeira vacinação aos 45 a 60 dias de idade;
- a) segunda vacinação aos 75 a 90 dias de idade;

c) terceira vacinação aos 105 a 120 dias de idade;

d) quarta vacinação a critério do médico veterinário responsável pelo animal.

II – inscrição na Carteira ou Certificado de Vacinação que comprove a vacinação contra Raiva aos 3 a 4 meses de idade do animal;

III – declaração individual de médico veterinário responsável pelo criatório de que ao animal foi medicado com princípio ativo e dose especificadas de produto próprio ao tratamento de endoparasitas e ectoparasitas de cães a 7 (sete) dias da data de entrada do animal no recinto do evento agropecuário.

§ 1º São considerados cães jovens aqueles com até 12 (doze) meses de idade.

§ 2º O documento a que se refere o inciso I deste artigo poderá ser substituído pela inscrição em Carteira ou Certificado de Vacinação da aplicação de duas doses de vacinas contra a Cinomose Canina, Leptospirose, Parvovirose, Coronavirose Canina, Parainfluenza e Hepatite Infecciosa em intervalo de 30 (trinta) dias, a segunda aplicada transcorridos no mínimo 3 (três) semanas anteriores à data de entrada dos animais no recinto do evento agropecuário.

§ 3º A inscrição a que se refere o inciso II deste artigo poderá ser substituída pela inscrição na Carteira ou Certificado de Vacinação da aplicação de vacina contra a Raiva Canina em data no mínimo 3 (três) semanas anterior à data de entrada dos animais no recinto do evento agropecuário.

Seção II – Para Cães Adultos

Art. 26 Para a participação de cães adultos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos aplicam-se as disposições do art. 25 deste Regulamento, acrescida da comprovação mediante inscrição no original da Carteira de Vacinação ou Certificado Internacional de Vacinação das revacinações anuais.

Parágrafo único. São considerados cães adultos aqueles com idade superior a 12 (doze) meses.

Seção III – Para Gatos Jovens

Art. 27 A participação de gatos jovens em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados à apresentação dos seguintes documentos:

I – original da Carteira de Vacinação ou Certificado Internacional de Vacinação indicando a data de vacinação, os dados da vacina, a identificação e a assinatura do médico veterinário, comprovando a vacinação contra Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia, Leucemia Felina e Clamidiofilose, consoante as seguintes faixas etárias:

a) primeira vacinação aos 45 a 60 dias de idade;

b) segunda vacinação aos 75 a 90 dias de idade;

c) terceira vacinação aos 105 a 120 dias de idade.

II – inscrição na Carteira ou Certificado de Vacinação que comprove a vacinação contra Raiva aos 3 a 4 meses de idade do animal;

III – declaração individual de médico veterinário responsável pelo criatório de que ao animal foi medicado com princípio ativo e dose especificadas de produto próprio ao tratamento de endoparasitas e ectoparasitas de felinos há 7 (sete) dias da data de entrada do animal no recinto do evento agropecuário.

§ 1º São considerados gatos jovens aqueles com até 12 (doze) meses de idade.

§ 2º O documento a que se refere o inciso I deste artigo poderá ser substituído pela inscrição em Carteira ou Certificado de Vacinação da aplicação de duas doses de vacinas contra a Rinotraqueíte, Calicivirose, Panleucopenia, Leucemia Felina e Clamidiofilose em intervalo de 30 (trinta) dias, a segunda aplicada transcorridos no mínimo 3 (três) semanas anteriores à data de entrada dos animais no recinto do evento agropecuário.

§ 3º A inscrição a que se refere o inciso II deste artigo poderá ser substituída pela inscrição na Carteira ou Certificado de Vacinação da aplicação de vacina contra a Raiva em data no mínimo 3 (três) semanas anterior à data de entrada dos animais no recinto do evento agropecuário.

Seção IV – Para Gatos Adultos

Art. 28 Para a participação de gatos adultos em eventos agropecuários ou entrada outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos aplicam-se as disposições do art. 27 deste Regulamento, acrescida da comprovação mediante inscrição no original da Carteira de Vacinação ou Certificado Internacional de Vacinação das revacinações anuais.

Parágrafo único. São considerados gatos adultos aqueles com idade superior a 12 (doze) meses.

EXIGÊNCIAS PARA LAGOMORFOS (COELHOS, LEBRES)

Art. 29 A participação de lagomorfos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados à apresentação de atestado sanitário emitido por médico veterinário de que os animais procedem de estabelecimento no qual não foi constatada a ocorrência de Mixomatose nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à entrada dos animais no recinto do evento.

EXIGÊNCIAS PARA ANIMAIS SILVESTRES DA FAUNA EXÓTICA OU NATIVA DIVERSAS DE AVES SILVESTRES NATIVAS OU EXÓTICAS

Art. 30 A participação de animais silvestres da fauna exótica ou nativa diversas de aves silvestres nativas ou exóticas em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados à apresentação dos seguintes documentos sanitários:

I – Autorização de Transporte - AT para a emissão da Guia de Trânsito Animal - GTA obtida junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA;

II – atestado sanitário firmado por médico veterinário emitido em data não excedente a 3 (três) dias anteriores à emissão da GTA dos animais.

Parágrafo único. A GTA deve estar anexada à via original da Autorização de Transporte emitida pelo IBAMA.

EXIGÊNCIAS PARA PEIXES PROVENIENTES DE CULTIVO E OUTROS ANIMAIS AQUÁTICOS

Art. 31 A participação de peixes provenientes de cultivo e outros animais aquáticos em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados à apresentação de declaração de médico veterinário atestando de que os animais procedem de estabelecimento no qual nos 30 (trinta) dias precedentes à realização do evento agropecuário não foram constatados sinais clínicos de doenças infecto-contagiosas e parasitárias.

EXIGÊNCIAS PARA ABELHAS E BICHO DA SEDA (*Bombix mori*)

Art. 32 A participação de abelhas e bicho da seda em eventos agropecuários ou outras aglomerações de animais em território paranaense e o seu ingresso nos respectivos recintos estão condicionados à comprovação de que procedem de estabelecimento registrado no órgão oficial de Defesa Sanitária Animal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 Para aves provenientes ou destinadas a eventos agropecuários realizados em outras Unidades da Federação a Guia de Trânsito Animal obrigatoriamente deverá ser emitida pelo órgão oficial de Defesa Sanitária Animal.

Art. 34 Compete ao órgão oficial de Defesa Sanitária Animal indicar o destino de pintos de 1 (um) dia e aves adultas (Capítulo VI, Seção I e II), alevinos e bicho da seda provenientes de eventos agropecuários.

Art. 35 Não se submetem a esta Resolução os animais comercializados em leilões conduzidos pela rede mundial de computadores, desde que não ocorra sua aglomeração em determinado espaço físico.

Parágrafo único. O trânsito dos animais comercializados pela rede mundial de computadores deverá atender às normas de movimentações de animais.

Art. 36 Para a comercialização ou apresentação de filhotes de cães e gatos em eventos agropecuários são exigidos, alternativamente:

I – a idade mínima de 75 a 90 dias;

II – comprovante da aplicação da segunda dose das vacinas de proteção contra as enfermidades descritas nos artigos 24 e 26 deste Regulamento.

Parágrafo único. Para a comprovação da idade e da vacinação somente será aceita a Carteira ou Certificado de Vacinação do animal.

Art. 37 Os bovídeos, equídeos, ovinos e caprinos destinados a eventos agropecuários provenientes de municípios com vacinação obrigatória contra Raiva dos Herbívoros deverão estar acompanhados de Declaração de Vacinação para a emissão da Guia de Trânsito Animal.

Parágrafo único. A vacinação contra a Raiva dos Herbívoros deverá ser realizada em data no mínimo 7 (sete) dias anterior à emissão da GTA.

Art. 38 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Chefe do DEFIS.

CAPÍTULO V

COLOCAÇÃO DOS ANIMAIS E TRATADORES (BARRACAS) NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Art. 26 - A colocação será determinada pela comissão organizadora, de comum acordo com as associações de raça, levando em consideração: espécie, raça e número de animais.

Parágrafo. Único - A exata localização dos animais será fornecida ao tratador logo após o recebimento e liberação dos animais, contendo pavilhão e identificação numérica das argolas destinadas ao expositor.

Art. 27 - As barracas destinadas ao abrigo de tratadores, depósito de rações e materiais de consumo e limpeza, deverão ser de propriedade de cada expositor e proporcionar boa apresentação, devendo ser montadas no local previamente destinado pela Comissão Organizadora, mantendo relação de proximidade com o respectivo rebanho.

Para colocação de propaganda nos pavilhões somente com autorização da Comissão Organizadora.

Nenhum expositor poderá de forma alguma mudar as fachadas dos pavilhões com lonas, placas etc...

CAPÍTULO VI

DA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ANIMAIS NO RECINTO

Art. 28 - A silagem será fornecida pela Sociedade Rural do Paraná, em caçambas próximas dos pavilhões de animais em horário estipulado pela comissão organizadora.

Parágrafo. Único - A Sociedade Rural do Paraná fornecerá a cama de animais (casca de arroz ou cepilho). A sua reposição será efetuada em data pré - estabelecida ou nos casos em que a comissão organizadora julgar necessário. Se, por ventura, os expositores necessitarem de quantidade além da prevista, será efetuada cobrança por este fornecimento.

Art. 29 - A limpeza dos pavilhões, tanto interna como externa, será de responsabilidade dos tratadores, jogando os estercos dentro das caçambas na entrada dos pavilhões. Todos os tratadores deverão se apresentar adequadamente trajados e limpos.

CAPÍTULO VII

DA IDENTIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS EXPOSITORES E TRATADORES

Art. 30 - Todos os expositores receberão credenciais para seu próprio uso e para o uso de seu pessoal em serviço. As credenciais são pessoais e intransferíveis, contendo o nome do expositor, raça dos animais, nome do tratador, e autenticação pela comissão organizadora.

Parágrafo Único: A quantidade de credenciais por expositor será determinada pela Comissão Organizadora.

Caso o expositor esteja expondo mais de uma raça ele terá direito somente a mais uma credencial de tratador

CAPÍTULO VIII

DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DOS EXPOSITORES

Art. 31 - O estacionamento será explorado por empresa especializada, que cobrará taxas que englobem a permanência e seguro dos veículos.

CAPÍTULO IX

DO RECEBIMENTO DE RAÇÕES CONCENTRADAS, MATERIAIS DE CONSUMO E LIMPEZA.

Art. 32 - A alimentação dos animais serão colocadas em caçambas, cobertas o mais próximo possível dos pavilhões de animais.

Parágrafo. 1º - Os veículos que transporta os animais e as rações não poderão entrar no Parque de Exposições, todos deverão utilizar o transporte interno da SRP.

Parágrafo. 2º - Eventuais acidentes com veículos, pessoas e animais, não serão de responsabilidade da Sociedade Rural do Paraná.

Parágrafo. 3º - A permanência de veículos, após o horário estipulado para o reabastecimento, acarretará em guinchamento sem qualquer responsabilidade da Sociedade Rural do Paraná por eventuais danos aos veículos.

CAPÍTULO X

DA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA

Art. 33 - A assistência médica veterinária, durante a Exposição, será prestada por um plantão permanente composto de equipe de médicos veterinários pertencentes à firma especialmente contratada, todo este atendimento dentro do parque será totalmente gratuito, porém, todas as despesas com medicamentos para os animais mantidos em estoque pela firma contratada, ocorrerão por conta e custo dos expositores.

Art. 34 - Não se tratando de doença infecto-contagiosa, com a prévia autorização do médico veterinário de plantão, os animais poderão ser tratados por profissionais de confiança do proprietário.

Parágrafo. Único - O animal que for atacado por doença infecto-contagiosa durante a Exposição deverá ser isolado no recinto, com imediata comunicação ao Serviço de Defesa Sanitária Animal para que determine as medidas cabíveis.

Art. 35 - A Sociedade Rural de Paraná e a firma contratada para prover assistência veterinária, não se responsabilizarão por eventuais danos sofridos pelos animais, seja em consequência de acidentes, moléstias, procedimentos clínicos e/ou diagnósticos ou quaisquer outras circunstâncias verificadas antes, durante e após o certame.

CAPÍTULO XI

DAS PESAGENS

Art. 36 - Será designada uma comissão de pesagem pela Comissão Organizadora, composta por, no mínimo, 03 (três) técnicos com as funções: pesador, anotador e fiscalizar.

Art. 37 - Não será admitida a repesagem de um único animal. Caso seja necessário, por fraude ou defeito de balança, serão repesados todos os animais da raça.

Parágrafo. Único - Em flagrante tentativa de fraude, por parte do tratador ou expositor, constatada pelo pesador, os animais do expositor serão excluídos do julgamento, sem apelação.

Art. 38 - No momento da pesagem, os animais serão identificados pelo número de controle, número de registro ou tatuagem.

Art. 39 - Para as fêmeas que estiverem amamentando, acompanhado do produto com idade até 8 meses, será concedida uma redução de 10% no peso mínimo exigido pela tabela, (caso ele fique abaixo do peso mínimo exigido ou conforme é estipulado por cada Associação).

Art. 40 - Para todas as raças que os animais não alcançarem o peso mínimo constante nas tabelas das respectivas raças, acarretará a sua exclusão do julgamento.

CAPÍTULO XII

DA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS PARA JULGAMENTO

Art. 41 - Os animais serão identificados com numeração de catálogo (babeiros).

CAPÍTULO XIII

DO JULGAMENTO

Art. 42 - Os julgamentos serão públicos, devendo, porém, os assistentes e expositores manterem distância do local onde os mesmos se desenvolvem, de modo a não prejudicar o trabalho dos jurados. Fica convencionado que os julgamentos serão efetuados por jurado único ou comissão de três membros, todos técnicos e credenciados pelas suas respectivas Associações.

Art. 43 - Os jurados não poderão criar classes ou categorias e nem subdividir as estabelecidas neste regulamento, bem como cumprir os horários de início e término dos julgamentos determinados pela Comissão Organizadora.

Art. 44 - O desacato a qualquer jurado por parte dos expositores, seus prepostos, ou empregados, implicará na retirada de seus animais, sem prejuízo de outras providências que a comissão possa tomar, de acordo com as normas que regulam as Exposições no Estado do Paraná.

Art. 45 - Quando o animal em julgamento despertar dúvidas em relação a sua idade, a Comissão Organizadora poderá exigir, em pista, a apresentação do documento original de controle ou registro.

Art. 46 - As raças deverão determinar normas específicas para julgamento de Conjunto Raça e Progenie, fica estabelecido o seguinte:

Art. 47 - Título de Campeão e Reservado somente serão conferidos quando concorrerem, na mesma raça, um mínimo de vinte animais pertencentes à pelo menos dois expositores.

Parágrafo Único: Em se tratando de eqüinos o mínimo fica estabelecido em 10 (dez) animais pertencentes a dois expositores.

Art. 48 - O prêmio de Melhor Novilho Precoce deverá ser determinado pela sua Associação. **Art. 49** - O título de Campeão Bezerro (a), Campeão Júnior e Novilha, Campeão Sênior e Vaca Adulta, enfim todos os títulos de campeão, serão disputados pelos animais que obtiverem os primeiros prêmios nas diversas categorias componentes do respectivo campeonato de cada classe, e os títulos de Reservado pelos primeiros prêmios que não obtiverem o campeonato, mais o segundo da categoria de onde saíram o Campeão e a Campeã.

Art. 50 - O título de Grande Campeão e Reservado, Grande Campeã e Reservada serão disputados entre si pelos animais que obtiverem os títulos de Campeão e Campeã nos respectivos campeonatos. No caso de Reservado e Reservada, também disputarão o segundo colocado da categoria de onde saiu o Grande Campeão e a Grande Campeã.

Art. 51 - Os jurados poderão, a seu critério, omitir a outorga um ou mais prêmios e títulos dos artigos anteriores, caso os animais submetidos a julgamento não os mereçam, não podendo criar categorias e ou campeonatos.

Art. 52 - As idades, para todos os efeitos, serão calculadas em termos de meses e dias em relação à data base correspondente a cada raça.

CAPITULO XIV

DAS RAÇAS E CAMPEONATOS

SECÃO A CLASSE I

BOVINOS DE CORTE

RAÇAS INDIANAS

NELORE – NELORE VARIIDADE MOCHA – BRAHMAN

CAMPEONATO BEZERRO E BEZERRA

*** Categoria de 06 a 08 meses (opcional - BABY)**

- 1ª Categoria mais de 08 até 09 meses;
- 2ª Categoria mais de 09 até 10 meses;
- 3ª Categoria mais de 10 até 11 meses;
- 4ª Categoria mais de 11 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR E NOVILHA MENOR

- 5ª Categoria mais de 12 até 13 meses;
- 6ª Categoria mais de 13 até 14 meses;
- 7ª Categoria mais de 14 até 15 meses;
- 8ª Categoria mais de 15 até 16 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR E NOVILHA MAIOR

- 9ª Categoria mais de 16 até 18 meses;
- 10ª Categoria mais de 18 até 20 meses;
- 11ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E FÊMEA JOVEM

- 12ª Categoria mais de 22 até 24 meses;
- 13ª Categoria mais de 24 até 26 meses;
- 14ª Categoria mais de 26 até 28 meses;

CAMPEONATO SÊNIOR E VACA ADULTA

- 15ª Categoria mais de 28 até 30 meses;
- 16ª Categoria mais de 30 até 33 meses;
- 17ª Categoria mais de 33 até 36 meses;

JULGAMENTO DE RAÇAS ZEBUÍNAS EM PARTICULAR

Fêmeas com mais de 20 (vinte) meses para serem submetidas a julgamentos, deverão estar paridas, acompanhadas de sua cria com idade até 08 (oito) meses ou com prenhez positiva diagnosticada por exame ginecológico obrigatório realizado no recinto da exposição.

Para as fêmeas com idade igual ou superior a 30 (trinta) meses, além da exigência do parágrafo anterior, deverá ser comprovada a ocorrência de parto anterior a esta idade, mediante cópia da comunicação de nascimento que será enviada juntamente com a ficha de inscrição.

O número máximo de animais por categoria de julgamento será de 30 (trinta) animais.

Toda a vez que o número de animais ultrapassar aquele número, a categoria será subdividida em tantas quanto necessárias, para que o número de animais por nova categoria não ultrapasse a 30 (trinta) animais.

A colocação dos animais nas categorias criadas obedecerá à ordem crescente de idade.

Caso haja coincidência de idade em dias entre o último animal de uma categoria subdividida e os da próxima categoria, estes animais serão mantidos agrupados por idade na categoria anterior, não importando o número final de animais que comporão uma ou mais categoria.

O Campeão Bezerra e Campeã Bezerra não concorrerão ao título de Grande Campeão, Grande Campeã, Reservado de Grande Campeão e Reservada de Grande Campeã.

CONJUNTO PROGÊNIE DE PAI: Grupo constituído por 04 (quatro) ou mais filhos, podendo ser produtos de T.E., não gêmeos, tendo pelo menos um animal de sexo diferente, com idades de 08 (oito) a 36 (trinta e seis) meses pertencentes ao mesmo expositor, filhos do mesmo reprodutor em pelo menos de 02 matrizes diferentes. Haverá um conjunto campeão e um conjunto reservado campeão. Os demais conjuntos classificados do 3º ao 8º lugar, receberão as pontuações.

CONJUNTO PROGÊNIE DE MÃE: Grupo constituído por 02 (dois) ou mais filhos, não gêmeos, podendo ser produtos de T.E., de qualquer sexo, com idade de 08 (oito) a 36 (trinta e seis meses), pertencente ao mesmo expositor e filhos da mesma matriz. Haverá um conjunto campeão e um conjunto reservado de campeão. Os demais conjuntos classificados do 3º ao 8º lugar, receberão pontuação.

Os animais que compõem os conjuntos de Progênie de Pai e Mãe, devem ter sido julgados individualmente em suas respectivas categorias.

O Julgamento Pontuado da Raça Nelore seguirá na íntegra, o Regulamento Geral de Campeonatos e Competições Oficiais de Bovinos da Raça Nelore.

TABAPUÃ

CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRA

1ª Categoria mais de 08 até 09 meses;

2ª Categoria mais de 09 até 10 meses;

3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR E NOVILHA MENOR

4ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

5ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

6ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR E NOVILHA MAIOR

7ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

8ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

9ª Categoria mais de 22 até 24 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E FÊMEA JOVEM

10ª Categoria mais de 24 até 27 meses;

11ª Categoria mais de 27 até 30 meses;

12ª Categoria mais de 30 até 33 meses;

CAMPEONATO SÊNIOR E VACA ADULTA

13ª Categoria mais de 33 até 36 meses;

14ª Categoria mais de 36 até 39 meses;

15ª Categoria mais de 39 até 42 meses;

SELEÇÃO PO -GUZERÁ,

CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRA

1ª Categoria mais de 07 até 08 meses;

2ª Categoria mais de 08 até 09 meses;

3ª Categoria mais de 09 até 10 meses;

4ª Categoria mais de 10 até 11 meses;

5ª Categoria mais de 11 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR E NOVILHA MENOR

6ª Categoria mais de 12 até 13 meses;

7ª Categoria mais de 13 até 14 meses;

8ª Categoria mais de 14 até 15 meses;

9ª categoria mais de 15 até 16 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR E NOVILHA MAIOR

10ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

11ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

12ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E FÊMEA JOVEM

13ª Categoria mais de 22 até 24 meses;

14ª Categoria mais de 24 até 26 meses;
15ª Categoria mais de 26 até 28 meses;

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR E VACA ADULTA

16ª Categoria mais de 28 até 30 meses;
17ª Categoria mais de 30 até 33 meses;
18ª Categoria mais de 33 até 36 meses;

CAMPEONATO PROGÊNIE DE MÃE

33ª Categoria Progênie de Mãe - Constituído por 02 ou mais filhos da mesma reprodutora, não gêmeos, de qualquer sexo, podendo ser produto de TE ou fecundação in vitro FIV sendo pelo menos um de sexo diferente, e que tenham concorrido nas respectivas categorias e, pertencente ao mesmo expositor. Poderão ser premiados até o 8º lugar.

CAMPEONATO PROGÊNIE DE PAI

34ª Categoria Progênie de Pai -Constituído por 04 filhos do mesmo reprodutor, com pelo menos duas matrizes diferentes, não gêmeos, podendo ser de TE ou fecundação in vitro - FIV, sendo pelo menos 01 de sexo diferente, e que tenham concorrido nas suas respectivas categorias, e pertencente ao mesmo expositor Poderão ser premiados até o 8º lugar.

OBSERVAÇÕES

- Cada Expositor só poderá participar com 15 animais.
- Os animais com idade acima de 24 meses deverão ter Registro Genealógico Definitivo.
- Os machos, com idade acima de 20 meses, deverão apresentar Exame Andrológico.

PARA AS FÊMEAS

- Comprovação de parto anterior aos 30 (trinta s) meses, inclusive para as doadoras de embriões.
 - Estar obrigatoriamente com cria ao pé, cuja idade esteja compreendida entre 0 (zero) até 08 (oito) meses.
 - Estar com prenhez positiva ou cria ao pé para a fêmeas com idade a partir de 20 meses.
- Os casos omissos neste regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir será resolvido em base no regulamento oficial da raça Guzerá

SEÇÃO A

CLASSE II

BOVINOS DE CORTE

RAÇAS EUROPÉIAS

SELEÇÃO PO – CARACU – CARACU MOCHO

MACHOS E FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRO E BEZERRA

1ª Categoria mais de 08 até 10 meses;
2ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR E NOVILHA

- 3ª Categoria mais de 12 até 14 meses
- 4ª Categoria mais de 14 até 17 meses;
- 5ª Categoria mais de 17 até 20 meses;

CAMPEONATO JUNIOR MAIOR E NOVILHA MAIOR

- 6ª Categoria mais de 20 até 23 meses;
- 7ª Categoria mais de 23 até 26 meses;
- 8ª Categoria mais de 26 até 28 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E VACA JOVEM

- 9ª Categoria mais de 28 até 31 meses;
- 10ª Categoria mais de 31 até 34 meses;
- 11ª Categoria mais de 34 até 37 meses;
- 12ª Categoria mais de 37 até 40 meses;

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR E VACA ADULTA

- 13ª Categoria mais de 40 até 44 meses;
- 14ª Categoria mais de 44 até 48 meses;
- 15ª Categoria mais de 48 até 54 meses;
- 16ª Categoria mais de 54 até 72 meses;

17ª Categoria mais de 72 meses *

OBS: As categorias 17ª para machos e fêmeas, serão validas somente para animais da variedade mocha.

CAMPEONATO PROGÊNIE DE PAI

18ª Categoria – Composta por 04 (quatro) filhos do mesmo touro, independente de idade, podendo ser produto de T.E. desde que não sejam gêmeos ou produtos da mesma transferência de embriões, tendo pelo menos um animal de sexo diferente e pertencentes ao mesmo expositor.

CAMPEONATO PROGÊNIE DE MÃE

19ª Categoria – Composto de 02 (dois) filhos da mesma mãe, não gêmeos, podendo ser produtos de T.E. desde de que não sejam produtos da mesma transferência de embriões, independente de idade ou sexo e pertencentes ao mesmo expositor.

OBSERVAÇÃO:

- Os animais que compõem as progênes de Pai e Mãe, devem ter sido julgados individualmente em suas respectivas categorias.
- Haverá um conjunto campeão, reservado campeão, e receberão as respectivas pontuações de um campeonato e reservado.

MELHOR NOVILHO PRECOCE

20ª Categoria – Poderão participar os animais que tenham sido julgados em suas respectivas categorias com idade máxima de 18 meses e peso mínimo de 400kg.

OBSERVAÇÃO: O melhor novilho precoce receberá os pontos do respectivo campeonato.

MELHOR CONJUNTO DE RAÇA

21ª Categoria – Formado por 04 (quatro) animais, independente de idade ou sexo, que tenham sido julgados em suas respectivas categorias de um mesmo expositor e criador.

- Haverá um conjunto campeão, reservado campeão, e receberão as respectivas pontuações de um campeonato e reservado.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Será exigido atestado de aptidão reprodutiva para machos e fêmeas com idade superior a 18 (dezoito) meses, mediante a apresentação de exame andrológico para os machos e ginecológico para as fêmeas.

- As fêmeas a partir de 24 meses, deverão apresentar atestado de prenhes positivo ou cria ao pé.
- As fêmeas com idade de 28 a 34 meses deverão estar com cria ao pé.
- As fêmeas com idade de 34 a 44 meses deverão ter 1 (um) parto registrado na A.B.C.C., estarem com cria ao pé ou prenhes positiva.
- As fêmeas com idade de 44 a 54 meses deverão ter 02 (dois) partos registrados na A.B.C.C., estarem com cria ao pé ou prenhes positiva.
- As fêmeas com idade de 54 a 72 meses deverão ter 3 (três) partos registrados na A.B.C.C., estarem com cria ao pé ou prenhes positiva.
- As fêmeas que estiverem em regime de coleta de embriões, com idade mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 34 (trinta e quatro) meses, na qual a exigência seja prenhes positiva e que por ventura não estejam, deverão apresentar os devidos laudos de coleta de embriões e exame ginecológico atestando aptidão reprodutiva.
- As fêmeas com idade acima de 34 (trinta e quatro) meses que estiverem em coleta de embriões deverão ter 1 (um) parto registrado na A.B.C.C., e apresentar os devidos laudos de coleta e exame de aptidão reprodutiva.
- As fêmeas com idade acima de 44 (quarenta e quatro) meses que estiverem em coleta de embriões deverão ter 2 (dois) partos registrados na A.B.C.C., e apresentar os devidos laudos de coleta e exame de aptidão reprodutiva.
- As fêmeas com idade acima de 54 (cinquenta e quatro) meses que estiverem em coleta de embriões deverão ter 3 (três) partos registrados na A. B.C.C., e apresentar os devidos laudos de coleta e exame de aptidão reprodutiva.
- Os animais da 1ª a 12ª categoria terão um acréscimo de 25% (vinte e cinco) na sua pontuação, quando comprovada sua participação em prova de Ganho de Peso ou Programa de Controle de Desenvolvimento Ponderal.

OBSERVAÇÃO:

Só serão beneficiados, os animais, com resultado superior acima.

FICA OBRIGATÓRIO:

- O **registro definitivo** para machos e fêmeas a partir de 24 (vinte e quatro) meses, para julgamento e leilão.
- A comunicação de cobertura enviada a A.B.C.C. para fêmeas com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses para julgamento e leilão.

SELEÇÃO PO - MARCHIGIANA

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

1ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

2ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

3ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

4ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

5ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

CAMPEONATO NOVILHA

6ª Categoria mais de 18 até 20 meses; (a fêmea deverá apresentar laudo histórico de TE ou atestado de prenhes);

7ª Categoria mais de 20 até 22 meses; (atestado de prenhes);
8ª Categoria mais de 22 até 24 meses; (performance igual a 7ª categoria)

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

9ª Categoria mais de 24 até 27 meses; (Atestado de prenhes).
10ª Categoria mais de 27 até 30 meses; (Atestado de prenhes, devendo estar superior a 04 meses, na data base da exposição).

CAMPEONATO VACA PRECOCE

11ª categoria 00 até 28 meses; (paridas com a comunicação de nascimento devidamente Registrada na ABCN, sendo obrigatória a presença do bezerro (a) no momento do julgamento)
(A fêmea com cria o pé com idade superior a 180 dias deverá apresentar prenhes positiva ou laudo de TE, com embriões viáveis no prazo máximo de 03 meses anterior a data base do evento).

CAMPEONATO VACA JOVEM

12ª categoria mais de 28 até 30 meses;
13ª categoria mais de 30 até 33 meses;
14ª categoria mais de 33 até 36 meses;
(A Fêmea deverá ter cumprido, na sua vida pregressa, a seguinte performance reprodutiva: apresentar uma cria ou nascimento próprio comunicado anteriormente. No caso do animal apresentar comunicação de nascimento ou cria ao pé com período superior a 180 dias deverá apresentar prenhes positiva ou laudo de Te, com embriões viáveis no prazo máximo de 03 meses anterior à data base do evento).

CAMPEONATO VACA ADULTA

15ª categoria mais de 36 até 42 meses; (performance reprodutiva igual a do campeonato de Vaca Jovem).
16ª categoria mais de 42 até 48 meses; (Na vida pregressa, mínima de dois nascimentos próprios comunicados anteriormente. No caso do animal apresentar comunicação de nascimento ou cria ao pé com período superior a 180 dias deverá apresentar prenhes positiva ou laudo de TE com embriões viáveis no prazo máximo de 03 meses anterior a data base do evento).
17ª categoria mais de 48 até 54 meses; (performance reprodutiva igual ao da 16ª categoria).

GRANDE CAMPEONATO DE FÊMEAS

Campeãs de todos os campeonatos para a disputa da Reservada de Grande Campeã entre a reservada do campeonato onde foi escolhida a Grande Campeã.

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

18ª Categoria mais de 08 até 10 meses;
19ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

20ª Categoria mais de 12 até 14 meses;
21ª Categoria mais de 14 até 16 meses;
22ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

23ª Categoria mais de 18 até 20 meses;
24ª Categoria mais de 20 até 22 meses;
25ª Categoria mais de 22 até 24 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM

26ª Categoria mais de 24 até 27 meses;
27ª Categoria mais de 27 até 30 meses;
28ª Categoria mais de 30 até 36 meses;

CAMPEONATO TOURO ADULTO

29ª Categoria mais de 36 até 42 meses;
30ª Categoria mais de 42 até 48 meses;
(Os machos participantes deste campeonato deverão possuir circunferência escrotal igual ao superior a 41 cm e apresentarem um número mínimo de 03 filhos devidamente comunicados a ABCM ou à Associação estrangeira em caso de animais puros de origem importados).

CAMPEONATO TIPO FRIGORÍFICO

31ª Categoria mais de 08 até 18 meses;

(este campeonato será disputado por machos até 18 meses de idade e peso igual ou superior a 450 Kg, que tenham sido julgados e não necessariamente premiados. Este campeonato será realizado antes do julgamento dos conjuntos de progênes. Será escolhido apenas um animal que receberá a premiação e pontuação de campeão).

GRANDE CAMPEONATO DE MACHOS

Campeões de todos os campeonatos, com exclusão da 31ª categoria. Para a disputa do Reservado de Grande Campeão entra o reservado campeão do campeonato onde foi escolhido o Grande Campeão.

CONJUNTO PROGÊNIE

- a) **PROGÊNIE DE MÃE** - Formado no mínimo, de 02 (dois) animais de qualquer idade ou sexo, filhos da mesma mãe e de pais diferentes, pertencentes ou não ao mesmo expositor e que tenham sido julgados.
- b) **PROGÊNIE PAI** – Formado no mínimo de 03 (três) animais de qualquer idade ou sexo, filho de mães diferentes, pertencente ou não do mesmo expositor e que tenham sido julgados.

CHAROLES MOCHO E ASPADO

CAMPEONATO TERNEIRO E TERNEIRA

1ª Categoria mais de 06 até 08 meses;

2ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MANOR E NOVILHA MENOR

4ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

5ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

6ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E NOVILHA MAIOR

7ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

8ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

9ª Categoria mais de 22 até 24 meses;

CAMPEONATO DOIS ANOS E NOVILHA DOIS ANOS

10ª Categoria mais de 24 até 28 meses;

11ª Categoria mais de 28 até 32 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E VACA JOVEM

12ª Categoria mais de 32 até 38 meses;

13ª Categoria mais de 38 até 46 meses;

CAMPEONATO TOURO SENIOR E VACA ADULTA

14ª Categoria mais de 46 até 59 meses;

15ª Categoria mais de 59 até 72 meses;

CAMPEONATO DOADORA

16ª Categoria mais de 12 meses

OBS

Campeonato Doadora não entra para concorrer o Grande Campeonato

Para fêmeas acima de 24 até 32 meses deverão estar prenhas;

Para fêmeas acima de 32 meses e inferior a 38 meses deverão ter um parto registrado;

Para fêmeas com idade superior a 38 meses e inferior a 46 meses deverão se apresentar: prenha ou com cria ao pé e um parto registrado;

Para fêmeas com idade acima de 46 meses e inferior a 53 meses deverão ter dois partos registrados;

Para fêmeas com idade acima de 53 meses e inferior a 59 meses, será exigido prenhez ou cria ao pé e dois partos registrados;

Para fêmeas com idade acima de 59 meses até 72 meses deverão comprovar três partos registrados;

As fêmeas que estiverem em Regime de Coleta de Embriões e que por ventura não cumprirem as exigências, concorrerão somente ao campeonato doadora.

Tanto para machos como para fêmeas será exigido acima de 18 meses certificado de aptidão reprodutiva em conformidade com a portaria nº 108 de março de 1993 em modelo oficial do MARA.

CHAROLÊS RÚSTICO A CAMPO - PO

MACHOS E FÊMEAS

MOCHO - ASPADO

1 - Melhor Touro - Melhor Fêmea

2 - Segundo Melhor Touro – Segundo Melhor Fêmea

3 - Melhor Lote (Mocho ou Aspado) - Fêmea - Macho

PURO POR CRUZA

MACHOS - (MOCHO E ASPADO)

1 - Melhor Touro PC da Exposição

2 - Segundo Melhor Touro PC da Exposição

3 - Terceiro Melhor Touro PC da Exposição

4 - Melhor Lote da Exposição

5 - Segundo Melhor Lote da Exposição

FÊMEAS - (MOCHA E ASPADA)

1 - Melhor Lote PC da Exposição

2 - Segundo Melhor Lote PC da Exposição

3 - Terceiro Melhor Lote PC da Exposição

OBS: Para efeito de julgamento, serão considerados lotes, as mangueiras que apresentarem no mínimo três exemplares (machos e fêmeas)

EXIGÊNCIAS PARA ANIMAIS RÚSTICOS (MANGUEIRA)

01 - A idade limite para inscrição de animais de mangueira:

Fêmeas PO - de 08 até 48 meses (com registro confirmado)

Fêmeas PPC - de 18 até 48 meses (com registro definitivo)

Machos PO - de 08 até 36 meses (com registro confirmado)

Machos PPC - de 18 até 36 meses (com registro definitivo)

02 - Os animais Puros por Cruzamento (PPC) com registro definitivo deverão atender a tabela de pesos mínimos.

03 - Serão exigidos exames ginecológicos ou atestados de prenhez para as fêmeas de mangueira PO e PPC com idade de 18 a 26 meses.

04 - As fêmeas de mangueira PO e PPC com idade acima de 26 meses deverão apresentar atestado prenhez ou cria ao pé; em ambos os casos apresentar exame ginecológico.

05 - Serão exigidos atestados de aptidão reprodutiva mediante a apresentação de exames andrológicos para os machos com idade superior a 18 meses.

SELEÇÃO PO - *SIMENTAL*

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

1ª Categoria mais de 06 até 08 meses;

2ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

4ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

5ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

CAMPEONATO NOVILHA

6ª Categoria mais de 16 até 18 meses; A.

7ª Categoria mais de 18 até 20 meses; B.

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

8ª Categoria mais de 20 até 23 meses; – B

9ª Categoria mais de 23 até 26 meses; - B

10ª Categoria mais de 26 até 28 meses; B

CAMPEONATO VACA PRECOCE

11ª Categoria mais de 24 meses em lact.; -C

12ª Categoria mais de 24 até 28 meses em lact.; -C

13ª Categoria até 28 meses pren/seca; -D

CAMPEONATO VACA JOVEM

14ª Categoria mais de 28 até 36 meses em lact.; -C

15ª Categoria mais de 28 até 36 meses pren/seca; -D

CAMPEONATO VACA ADULTA

16ª Categoria mais de 36 até 44 meses em lact.; -E

17ª Categoria mais de 36 até 44 meses pren/seca; -D

18ª Categoria mais de 44 até 60 meses em lact.; -E

19ª Categoria mais de 44 até 60 meses pren/seca; -F

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

20ª Categoria mais de 06 até 08 meses;

21ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

22ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JUNIOR MENOR

23ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

24ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

25ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

CAMPEONATO JUNIOR MAIOR

26ª Categoria mais de 18 até 21 meses;

27ª Categoria mais de 21 até 24 meses;

CAMPEONATO TOURO

28ª Categoria mais de 24 até 28 meses;

29ª Categoria mais de 28 até 32 meses;

30ª Categoria mais de 32 até 36 meses;

1º - Será obrigatório o cumprimento das seguintes exigências:

- A – Atestado ginecológico com aptidão reprodutiva, indicando que os animais estão aptos a reprodução;
- B – Atestado de prenhez positiva;
- C – Apresentação da CDN ou certificado de Registro do Produto, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;
- D – Atestado de prenhez, mais uma parição comprovada, de parto próprio;
- E – Em lactação, com 2(duas) partições comprovadas, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;
- F – Atestado de prenhez, mais 2 (duas) partições comprovadas, de parto próprio;

CAMPEONATO PROGÊNIE DE PAI

36ª Composto por 04 (quatro) filhos do mesmo touro, independente de sexo e idade, desde que não sejam gêmeos, podendo ser de TE, mas de mães diferentes, devendo ser este do mesmo proprietário. A pontuação será dividida proporcionalmente, por animal e somado ao expositor do mesmo.

CAMPEONATO PROGÊNIE DE MÃE

37ª Composto por 02 (dois) filhos da mesma vaca, independente de sexo e idade, podem ser de TE, mas de pais diferentes, devendo ser este do mesmo proprietário.

CAMPEONATO MELHOR ÚBERE JOVEM

38ª Válidos somente para vacas de 38 meses em lactação; desde que tenham sido julgadas ou participado do torneio leiteiro da exposição

CAMPEONATO MELHOR ÚBERE VACA ADULTA

39ª Válido para vacas em lactação, acima de 38 meses, desde que tenham sido julgadas ou participado do torneio leiteiro da exposição.

CAMPEONATO NOVILHO PRECOCE E TIPO FRIGORÍFICO

40ª Melhor ponderal até 18 meses com mais de 450 kg, escolhido entre os 05 melhor ponderal.

CAMPEONATO VACA JOVEM LEITEIRA

41ª Ao animal que no certame produzir em ordenha diária no mínimo de 15Kg, com idade até 38 meses. Nesta categoria serão conferidos o 1º, 2º, 3º prêmios e Menções Honrosas. Ao 1º prêmio será dado o título de Campeã.

CAMPEONATO VACA ADULTA LEITEIRA

42ª Ao animal com idade acima de 38 meses produzir em 3 (três) ordenhas diárias o mínimo de 20 Kg. Nesta categoria serão conferidos o 1º ou 8º prêmios e Menções Honrosas. Ao primeiro prêmio será dado o título de Campeã.

CAMPEONATO LONGEVIDADE (VOVÓ)

43ª Fêmeas com mais de 144 meses, com produto ao pé ou prenhez positiva.

CAMPEONATO LONGEVIDADE REPRODUTIVA (VOVÔ)

44ª O touro que tiver mais de 144 meses e com fertilidade comprovada.

MELHOR MESTIÇO MACHO

45ª Categoria Melhor mestiço macho

MELHOR MESTIÇA FÊMEA

46ª Categoria Melhor mestiça fêmea

MELHOR CONJUNTO MESTIÇO

Formado por quatro animais registrados, independente de idade e grau de sangue, sendo do mesmo expositor.

Onde se lê parida, entende-se, com bezerro ao pé.

LEGENDA

- A- Atestado ginecológico com aptidão reprodutiva;
- B- Atestado de prenhes;
- C- Apresentação de CDN ou certificado de registro do produto, bem como deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;
- D - Atestado de prenhes, mais uma parição comprovada, de parto próprio;
- E - Em lactação mais duas partições comprovadas, bem como deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;
- F - Atestado de prenhes mais de duas partições comprovada, de parto próprio.

OBS: Para o enquadramento das fêmeas nas categorias em lactação nos campeonatos vaca jovem e vaca adulta considerem-se a vaca lactante, cujo parto ocorreu em prazo igual ou inferior a 240 dias.

ATENÇÃO

Para os machos com idade acima de 18 (dezoito) meses, é obrigatório o exame andrológico e para as fêmeas com idade acima de 18 (dezoito) meses é obrigatório o exame ginecológico, sendo que ambos os exames devem apresentar resultados indicativos de que os animais são aptos para a reprodução, devendo estes exames ser entregues para a comissão técnica, (dos animais para julgamento e leilão), quando da entrada dos animais no recinto.

SELEÇÃO PO – SIMBRASIL

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

- 1ª Categoria mais de 06 até 08 meses;
- 2ª Categoria mais de 08 até 10 meses;
- 3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 4ª Categoria mais de 12 até 14 meses;
- 5ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

CAMPEONATO NOVILHA

- 6ª Categoria mais de 16 até 18 meses;
- 7ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 8ª Categoria mais de 20 até 23 meses; -B
- 9ª Categoria mais de 23 até 26 meses; -B
- 10ª Categoria mais de 26 até 28 meses; -B

CAMPEONATO VACA PRECOCE

- 11ª Categoria mais de 24 meses em lact.; -C
- 12ª Categoria mais de 24 até 28 meses; -C
- 13ª Categoria mais até 28 meses pren/seca; -D

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 14ª Categoria mais de 28 até 36 meses; -C
- 15ª Categoria mais de 28 até 36 meses pren/seca, -D

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 16ª Categoria mais de 36 até 44 meses em lact.; -E
- 17ª Categoria mais de 36 até 44 meses pren/seca; -D
- 18ª Categoria mais de 44 até 60 meses em lact.; -E
- 19ª Categoria mais de 44 até 60 meses pren/seca; -F

Obs:.

A – Atestado ginecológico, com aptidão reprodutiva, indicando que os animais estão aptos a reprodução.

B – Atestado de prenhez positiva;

C – Apresentação de CDN ou Certificado de registro do produto, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio;

D – Atestado de prenhez, mais 2 (duas) partições comprovadas, de parto próprio;

E – Em lactação, com 2 (duas) parições comprovadas, bem como, deverá estar presente o produto ao pé, de parto próprio; F – Atestado de prenhez, mais 2 (duas) parições comprovadas, de parto próprio; Atestado andrológico positivo, para todas as categorias a partir da 26ª, inclusive. Prazo de validade 120 dias do encerramento do evento.

31ª Categoria Campeonato Progênie de pai – 4 animais filho do mesmo touro, independente de sexo, que não sejam gêmeos, podendo ser de TE, mas de 4 mães diferentes e que tenham sido julgados;

32ª Categoria Progênie de mãe – 2 (dois) filhos da mesma vaca, independente de sexo ou idade, que não sejam gêmeos, podem ser de TE, mas de pais diferentes, desde que tenham sido julgados. Os animais, para formarem os conjuntos, não necessitam ser do mesmo criador e expositor.

33ª Categoria Melhor Úbere Vaca Jovem – Válido para as vacas em lactação com até 36 meses, desde que tenham sido julgadas ou participado do Torneio Leiteiro da Exposição, respeitando-se Tabela de Peso Mínimo.

34ª Categoria Melhor Úbere Vaca Adulta - Válido para as vacas em lactação acima de 36 meses, desde que tenham sido julgadas ou participado do Torneio Leiteiro da Exposição, respeitando-se Tabela de Peso Mínimo.

35ª Categoria Campeonato Melhor Novilho Precoce e Tipo Frigorífico – Idade máxima de 18 meses, com mais de 450 Kg, desde que tenham sido julgados.

36ª Categoria Campeonato Vaca Jovem Leiteira – Ao animal que até a idade de 36 meses, no certame, produzir em ordenha diárias o mínimo de 12 Kg de leite. Nesta categoria serão conferidos do 1º ao 8º lugar. Ao primeiro Prêmio será atribuído o título de Campeã. Só competirão nesta categoria animais 5/8 e PS (Puro Sintético).

OBS: Esta categoria somente será realizada, com inscrição prévia, desde que a organização do evento tenha condições para tal.

37ª Categoria Campeonato Vaca Adulta Leiteira – Ao animal que acima de 36 meses, no certame, produzir em ordenhas diárias mínimo de 15 kg de leite. Nesta categoria serão conferidos do 1º ao 8º lugar. Ao primeiro Prêmio será atribuído o título de Campeã. Só competirão nesta categoria animais 5/8 e PS (Puro Sintético).

OBS: Esta categoria somente será realizada, com inscrição prévia, desde que a organização do evento tenha condições para tal.

38ª Categoria Longevidade Reprodutiva (Vovó) – Fêmea com mais de 144 meses, com produto ao pé ou prenhez positiva respeitando-se a Tabela de Peso Mínimo.

39ª Categoria Longevidade Reprodutiva (Vovô) – Touro que tiver mais de 144 meses, com fertilidade comprovada (Andrológico Positivo), respeitando-se a Tabela de Peso Mínimo.

40ª Categoria Melhor Conjunto de Machos a Campo – Escolhido entre conjuntos compostos por grupos de 3 (três) animais (5/8 e PS) com o mínimo de 400Kg e idade máxima de 29 meses. Todos deverão apresentar com Registro Definitivo, Exame Andrológico e estarem regularmente cadastrados no CDP. Estes animais não poderão participar do julgamento em outras categorias devendo ser todos do mesmo expositor. Nesta categoria o julgamento será feito no curral e será conferido o 1º e 2º Prêmio. A sua premiação não somará pontos.

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

20ª Categoria mais de 06 até 08 meses;

21ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

22ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JUNIOR MENOR

23ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

24ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

25ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

CAMPEONATO JUNIOR MAIOR

26ª Categoria mais de 18 até 21 meses;

27ª Categoria mais de 21 até 24 meses;

CAMPEONATO TOURO

28ª Categoria mais de 24 até 28 meses;

29ª Categoria mais de 28 até 32 meses;

30ª Categoria mais de 32 até 36 meses;

SELEÇÃO PO - LIMOUSIN

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

1ª Categoria mais de 08 até 09 meses;

2ª Categoria mais de 09 até 10 meses;

3ª Categoria mais de 10 até 11 meses;

4ª Categoria mais de 11 até 12 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

5ª Categoria mais de 12 até 13 meses;

6ª Categoria mais de 13 até 14 meses;

7ª Categoria mais de 14 até 15 meses;

8ª Categoria mais de 15 até 16 meses;

CAMPEONATO NOVILHA

9ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

10ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

11ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

12ª Categoria mais de 22 até 24 meses;

13ª Categoria mais de 24 até 28 meses;

(Atestado de Prenhez com cobertura realizada antes dos 19 meses (19 meses e 0 dia) da novilha)

CAMPEONATO VACA JOVEM

14ª Categoria até 24 meses;

15ª Categoria mais de 24 até 28 meses;

(Bezerro ao pé ou uma parição própria Comunicada a ABCL)

CAMPEONATO VACA

16ª Categoria mais de 28 até 32 meses;

17ª Categoria mais de 32 até 36 meses;

(Uma parição própria, estando o bezerro ao pé da vaca)

CAMPEONATO VACA SOLTEIRA (SEM BEZERRO AO PÉ)

18ª Categoria mais de 28 até 32 meses;

(Uma parição própria comunicada na ABCL)

19ª Categoria mais de 32 até 36 meses;

(Uma parição própria comunicada na ABCL atestado de prenhez ou de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias)

CAMPEONATO VACA ADULTA

20ª Categoria mais de 36 até 48 meses.

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

- 21ª Categoria mais de 08 até 09 meses;
- 22ª Categoria mais de 09 até 10 meses;
- 23ª Categoria mais de 10 até 11 meses;
- 24ª Categoria mais de 11 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

- 25ª Categoria mais de 12 até 13 meses;
- 26ª Categoria mais de 13 até 14 meses;
- 27ª Categoria mais de 14 até 15 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR

- 28ª Categoria mais de 15 até 16 meses;
- 29ª Categoria mais de 16 até 17 meses;
- 30ª Categoria mais de 17 até 18 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

- 31ª Categoria mais de 18 até 20 meses;
- 32ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 33ª Categoria mais de 22 até 24 meses;
- 34ª Categoria mais de 24 até 26 meses;
- 35ª Categoria mais de 26 até 28 meses;

CAMPEONATO TOURO

- 36ª Categoria mais de 28 até 30 meses;
- 37ª Categoria mais de 30 até 33 meses;
- 38ª Categoria mais de 33 até 36 meses;

a) Progênie:

a.1) Progênie de Pai - no mínimo de 3 (três) animais de qualquer sexo ou idade, todos filhos de mesmo pai, com mães diferentes e que enquadrem dentro das exigências do julgamento, podendo ser de criadores diferentes.

a.2) Progênie de Mãe - no mínimo de 2 (dois) animais de qualquer sexo ou idade, todos filhos da mesma mãe e obrigatoriamente de pais diferentes e que enquadrem dentro das exigências do julgamento sendo obrigatoriamente do mesmo expositor.

c) Melhor Tipo Frigorífico - poderão participar do julgamento, os animais machos com idade até 18 (dezoito) meses e peso mínimo de 450 Kg que tenham participado da pista e classificado pelo menos até o 6º lugar.

CAMPEONATO POSTERIOR

a) MACHO JOVEM – Serão premiados somente os classificados com 1º, 2º e 3º prêmio.

- Poderão participar deste campeonato machos até 18 meses de idade que tenham participado do julgamento e classificados até o 6º prêmio, nas suas respectivas categorias.

a) MACHO ADULTO – Serão premiados e pontuados somente os classificados com 1º, 2º e 3º prêmio

- Poderão participar deste campeonato machos com idade de 18 meses e um dia até 36 meses, que tenham participado do julgamento e classificados até 6º prêmio, nas suas respectivas categorias

SELEÇÃO PO – ANGUS – EXPOSIÇÕES A

MACHOS E FÊMEAS

CAMPEONATO TERNEIRO MENOR E TERNEIRA MENOR

- 1ª Categoria mais de 180 até 210 dias;
- 2ª Categoria mais de 211 até 240 dias;
- 3ª Categoria mais de 241 até 270 dias;
- 4ª Categoria mais de 271 até 300 dias;

CAMPEONATO TERNAEIRO MAIOR E TERNEIRA MAIOR

- 5ª Categoria mais de 301 até 330 dias;

6º Categoria mais de 331 até 360 dias;
7ª Categoria mais de 361 até 390 dias;
8º Categoria mais de 391 até 420 dias;

CAMPEONATO TOURO JÚNIOR E VAQUILHONA MENOR

9ª Categoria mais de 421 até 480 dias;
10ª Categoria mais de 481 até 540 dias;
11ª Categoria mais de 541 até 600 dias;

CAMPEONATO TOURO DOIS ANOS E VAQUILHONA MAIOR

12ª Categoria mais de 601 até 660 dias;
13ª Categoria mais de 661 até 720 dias;
14ª Categoria mais de 721 até 780 dias;
15ª Categoria mais de 601 até 780 dias com cria ao pé;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E VACA JOVEM

16ª Categoria mais de 781 até 840 dias;
17ª Categoria mais de 841 até 900 dias;
18ª Categoria mais de 901 até 960 dias;
19ª Categoria mais de 781 até 960 dias com cria ao pé;

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR E VACA ADULTA

20ª Categoria mais de 961 até 1020 dias;
21ª Categoria mais de 1021 até 1080 dias;
22ª Categoria mais de 1081 até 1140 dias ;
23ª Categoria mais de 961 até 1140 dias com cria ao pé.

OBSERVAÇÕES: As categorias de Argola que tiverem mais de 10 (dez) animais participantes serão reagrupadas a critério do Conselho Técnico da Associação Brasileira de Angus.

CAMPEONATO DE RUSTICOS

ANIMAIS PO e PC

1ª Categoria: Trio de mais de 241 até 480 dias;
2ª Categoria: Trio de mais de 481 até 630 dias;
3ª Categoria: Trio de mais de 631 até 840 dias;
4ª Categoria: Trio de mais de 841 até 1020 dias;
5ª Categoria: Trio de mais de 1021 até 1140 dias.

OBSERVAÇÕES

- a) As fêmeas de argolas com idade igual ou superior a 20 meses e as rústicas com idade igual ou superior a 24 meses deverão apresentar atestado de prenhez.
- b) Para fêmeas de argola com idade igual ou superior a 30 meses e rústicas com idade igual ou superior a 36 meses deverá ser comprovado a ocorrência de parto anterior a esta idade, mediante cópia da Comunicação de nascimento, que será enviada junto com a ficha de inscrições. Fêmeas com intervalo de parto superior a 18 meses não poderão participar das exposições.
- c) Para fêmeas em regime de T.E. com idade igual ou superior a 20 meses, vazias e sem cria ao pé, será necessário atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.
- d) As categorias de argola que tiverem mais de 10 (dez) animais participantes serão reagrupadas a critério do Conselho técnico da Associação Brasileira de Angus.

SELEÇÃO PO – BRANGUS

MACHOS E FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRO E BEZERRA MENOR

1ª Categoria mais de 06 até 08 meses;
2ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

CAMPEONATO BEZERRO E BEZERRA MAIOR

3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

4ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR E NOVILHA MENOR

5ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

6ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

7ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

CAMPEONATO 02 ANOS E NOVILHA MAIOR

8ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

9ª categoria mais de 22 até 24 meses;

10ª categoria mais de 24 até 26 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E VACA JOVEM

11ª Categoria mais de 26 até 28 meses;

12ª categoria mais de 28 até 30 meses;

13ª categoria mais de 30 até 32 meses;

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR E VACA ADULTA

14ª Categoria mais de 32 até 38 meses;

15ª Categoria mais de 38 até 44 meses.

OBS:.

- As fêmeas com idade superior a 20 meses deverão apresentar atestado de prenhez ou cria ao pé.
- As fêmeas com idade igual ou superior a 33 meses deverá comprovar a ocorrência de parto anterior a esta idade, mediante cópia de comunicação de nascimento, enviada junto as fichas de inscrições.
- Para as fêmeas em regime de TE com idade igual ou superior a 24 meses, vazias e sem cria ao pé, será necessário atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.

PARA EFEITO DE JULGAMENTO A CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL DEVE SER DE ACÔRDO COM AS IDADES NA TABELA ABAIXO.

18	29.0	25	32.5
19	29.5	26	33.0
20	30.0	27	33.5
21	30.5	28	34.0
22	31.0	29	34.5
23	31.5	30	35.0
24	32.0	ACIMA	35.0

BRANGUS RUSTICOS**MACHOS E FÊMEAS****CAMPEONATO BEZERRO E BEZERRA**

1ª Categoria mais de 08 até 12 meses;

2ª Categoria mais de 12 até 16 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR E NOVILHA MENOR

3ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

4ª Categoria mais de 18 até 21 meses;

CAMPEONATO 02 ANOS E NOVILHA MAIOR

4ª Categoria mais de 21 até 26 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM E VACA JOVEM

5ª Categoria mais de 26 até 29 meses;

6ª Categoria mais de 29 até 32 meses;

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR E VACA ADULTA

7ª Categoria mais de 32 até 35 meses;

8ª Categoria mais de 35 até 44 meses;

SEÇÃO A

CLASSE III

BOVINOS DE CORTE

RAÇAS EUROÍNDICAS / SINTÉTICA

CANCHIM

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

1ª Categoria mais de 07 até 08 meses,

2ª Categoria mais de 08 até 09 meses;

3ª Categoria mais de 09 até 10 meses;

4ª Categoria mais de 10 até 11 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

5ª Categoria mais de 11 até 12 meses;

6ª Categoria mais de 12 até 13 meses;

7ª Categoria mais de 13 até 14 meses;

8ª Categoria mais de 14 até 15 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

9ª Categoria mais de 15 até 16 meses;

10ª Categoria mais de 16 até 17 meses;

11ª Categoria mais de 17 até 18 meses;

12ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

CAMPEONATO VACA JOVEM (PRENHA OU CRIA AO PÉ CONCEPÇÃO OCORRIDA ATÉ OS 18 MESES)

13ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

14ª Categoria mais de 22 até 24 meses;

15ª Categoria mais de 24 até 27 meses;

CAMPEONATO VACA ADULTA (CRIA AO PÉ A PARTIR DOS 24 MESES ATÉ 08 MESES)

16ª Categoria mais de 27 até 29 meses;

17ª Categoria mais de 29 até 31 meses;

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

18ª Categoria mais de 07 até 08 meses;

19ª Categoria mais de 08 até 09 meses;

20ª Categoria mais de 09 até 10 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

21ª Categoria mais de 10 até 11 meses;

22ª Categoria mais de 11 até 12 meses;

23ª Categoria mais de 12 até 13 meses;

24ª Categoria mais de 13 até 14 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

25ª Categoria mais de 14 até 15 meses;

26ª Categoria mais de 15 até 16 meses;

27ª Categoria mais de 16 até 17 meses; ***.
28ª Categoria mais de 17 até 18 meses; ***.

CAMPEONATO TOURO JOVEM

29ª Categoria mais de 18 até 20 meses; ***.
30ª Categoria mais de 20 até 22 meses; ***.
31ª Categoria mais de 22 até 24 meses; ***.
32ª categoria mais de 24 até 26 meses; ***.

CAMPEONATO TOURO ADULTO

33ª Categoria mais de 26 até 28 meses; ***.
34ª Categoria mais de 28 até 30 meses; ***.
35ª Categoria mais de 30 até 32 meses; ***.
36ª Categoria mais de 32 até 34 meses. ***

LEGENDA

***- Todos os animais que competir a partir da 27ª categoria terá necessariamente que apresentar exame andrológico Positivo.

PROGÊNIE DE PAI - 04(quatro) animais de qualquer sexo e idade, todos filhos de um mesmo pai, e no máximo 02 animais filho da mesma mãe.

PROGÊNIE DE MÃE - 02(dois) animais de qualquer sexo e idade, filhos de uma mesma mãe, obrigatoriamente filhos de touro diferentes, ou ainda formado por 3 animais de qualquer sexo filhos da mesma vaca e dois podendo ser do mesmo pai

CAMPEONATO VACA E CRIA - Formado por uma fêmea de qualquer idade, com cria ao pé com 02 meses a 08 meses de idade, mesmo não inscrita da 1ª a 36ª categoria, não podendo ser de TE.

CAMPEONATO TOURO E FILHO – Formado por um touro de qualquer idade mesmo não inscrito da 18ª a 36ª categoria e com o mínimo de 02 filhos de qualquer sexo e que estejam inscritos da 1ª a 36ª categoria.

TIPO FRIGORÍFICO – Animais inscritos nos campeonatos da 18ª até a 26ª categoria que tiverem um ganho de peso diário de 1 Kg por dia e peso mínimo de 500kg e um máximo de 600 kg com idade máxima de 16 meses.

CIRCUNFERÊNCIA ESCROTAL

IDADE (meses)	TOTAL	IDADE (meses)	TOTAL
07	18.0	19	32.5
08	20.0	20	33.0
09	22.0	21	33.5
10	23.5	22	34.0
11	25.0	23	34.0
12	26.5	24	34.0
13	28.0	25	34.5
14	29.0	26	34.5
15	30.0	27	34.5
16	31.0	28	34.5
17	31.5	29	35.0
18	32.0	30 ou mais	35.0

SANTA GERTRUDIS

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

- 1ª Categoria mais de 06 até 08 meses;
- 2ª Categoria mais de 08 até 10 meses;
- 3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

- 4ª Categoria mais de 12 até 15 meses;
- 5ª Categoria mais de 15 até 18 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

- 6ª Categoria mais de 18 até 21 meses;
- 7ª Categoria mais de 21 até 24 meses;
- 8ª Categoria mais de 24 até 27 meses;

CAMPEONATO VACA PRECOCE

- 9ª Categoria mais de 18 até 27 meses; (Paridas)
- 10ª Categoria mais de 24 até 27 meses; (Paridas)

CAMPEONATO VACA JOVEM

- 11ª Categoria mais de 27 até 30 meses;
- 12ª Categoria mais de 30 até 33 meses;
- 13ª Categoria mais de 33 até 36 meses;

CAMPEONATO VACA ADULTA

- 14ª Categoria mais de 36 até 42 meses;
- 15ª Categoria mais de 42 até 48 meses;
- 16ª Categoria mais de 48 até 60 meses.

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

- 18ª Categoria mais de 06 até 08 meses;
- 19ª Categoria mais de 08 até 10 meses;
- 20ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JUNIOR MENOR

- 21ª Categoria mais de 12 até 15 meses;
- 22ª Categoria mais de 15 até 18 meses;

CAMPEONATO JUNIOR MAIOR

- 23ª Categoria mais de 18 até 21 meses;
- 24ª Categoria mais de 21 até 24 meses;
- 25ª Categoria mais de 24 até 27 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM

- 26ª Categoria mais de 27 até 30 meses;
- 27ª Categoria mais de 30 até 33 meses;
- 28ª Categoria mais de 33 até 36 meses;

CAMPEONATO SÊNIOR

- 29ª Categoria mais de 36 até 42 meses;
- 30ª Categoria mais de 42 até 48 meses;
- 31ª Categoria mais de 48 até 60 meses;

CAMPEONATO PROGÊNIE DE PAI

- 32ª Categoria mais de 06 até 60 meses;

CAMPEONATO PROGÊNIE DA MÃE

- 33ª Categoria mais de 06 até 60 meses;

CAMPEONATO TIPO FRIGORÍFICO

34ª Categoria até 18 meses;

OBSERVAÇÕES

- Os animais a partir de 18 meses deverão estar classificados e com o seu respectivo número de identificação "ferrado" na perna esquerda.
- As fêmeas pertencentes a 6ª Categoria deverão apresentar atestado de prenhez positiva.
- As fêmeas pertencentes a 7ª e 8ª categoria deverão apresentar no mínimo atestado de prenhez positiva.
- As fêmeas pertencentes a 9ª e 10ª categoria deverão apresentar no mínimo uma parição de nascimento.
- As fêmeas pertencentes a 11ª a 13ª categoria deverão apresentar no mínimo uma parição de nascimento.
- As fêmeas pertencentes a 14ª categoria deverão apresentar no mínimo uma parição de nascimento e um atestado de prenhez positiva ou atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.
- As fêmeas pertencentes a 15ª categoria deverão apresentar duas comunicações de nascimento.
- As fêmeas pertencentes a 16ª categoria deverão apresentar duas comunicações de nascimento e atestado de prenhez positiva ou atestado de coleta de embriões viáveis nos últimos 120 dias.
- Quando do campeonato de progênie tanto o pai como a Mãe não poderão fazer parte do conjunto.
- Será acrescido ao peso da vaca 10% quando a mesma estiver acompanhada de bezerro ao pé.
- O julgamento da raça Santa Gertrudis seguirá na íntegra o regulamento da Associação Brasileira dos Criadores de Santa Gertrudis.

PARDO SUÍÇA - CORTE

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

1ª Categoria mais de 06 até 08 meses;

2ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR

4ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

5ª Categoria mais de 14 até 17 meses;

6ª Categoria mais de 17 até 20 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM

7ª Categoria mais de 20 até 24 meses;

8ª Categoria mais de 24 até 28 meses;

9ª Categoria mais de 28 até 33 meses;

CAMPEONATO TOURO ADULTO

10 Categoria mais de 33 até 40 meses;

11 Categoria mais de 40 até 48 meses;

12 Categoria mais de 48 meses;

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA

13 Categoria mais de 06 até 08 meses;

14 Categoria mais de 08 até 10 meses;

15 Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

16 Categoria mais de 12 até 14 meses;

17 Categoria mais de 14 até 17 meses;

18 Categoria mais de 17 até 20 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

19 Categoria mais de 20 até 24 meses;
20 Categoria mais de 24 até 28 meses;
21 Categoria mais de 28 até 33 meses;

CAMPEONATO VACA PARIDA

22 Categoria até 33 meses;
23 Categoria mais de 33 até 40 meses;
24 Categoria mais de 40 até 48 meses;
25 Categoria mais de 48 meses;

CAMPEONATO VACA SECA

26 Categoria até 40 meses;
27 Categoria mais de 40 até 48 meses;
28 Categoria mais de 48 meses;

CAMPEONATO MACHO PC

29 Categoria de machos PC até 18 meses;
30 Categoria de machos PC mais de 18 meses;

CAMPEONATO FÊMEA PC

31 Categoria de fêmea PC até 24 meses;
32 Categoria de fêmeas PC mais de 24 meses;

CONJUNTO PROGÊNIE DE PAI

24ª Categoria - Mínimo de 04 pelo menos 1 de sexo diferente de qualquer idade, todos filhos do mesmo pai e de mães diferentes, do mesmo expositor.

CONJUNTO PROGÊNIE DE MÃE

25ª Categoria - Mínimo de 02 animais julgados de qualquer sexo ou idade, todos filhos da mesma mãe e de pais diferentes do mesmo expositor.

OBS.:

- A)** Para as novilhas com idade de 24 a 33 meses, será exigido atestado de prenhez emitido por Médico Veterinário;
- B)** As fêmeas com mais de 33 meses que nunca pariram não poderão participar da exposição;
- C)** Para as vacas paridas a mais de 06 meses será exigido atestado de prenhez ou relatório de transferência de Embriões;
- D)** Para os animais que estiverem em transferência de embriões será exigido relatório de TE. com embriões viáveis, junto a A.B.C.G.P.S., com no máximo 05 (cinco) meses da última coleta.
- E)** A cria ao pé deve ter no máximo de 06 (seis) meses completos;
- F)** As idades referidas nos extremos dos campeonatos são as completas, calculadas na data base, quando por ventura, exceder mesmo que um só dia da idade limite, fixada o animal passará a ser considerado como do campeonato subsequente;
- G)** A Comissão Organizadora e/ou jurado poderão desclassificar o animal que, a seu critério tenha sido submetido a artifícios destinados a mascarar, disfarçar ou descaracterizar defeitos.

TABELA DE CIRCUNFERÊNCIA ESCOTRAL MÍNIMA

IDADE/MESES	C. E. (CM)	IDADE/MESES	C. E. (CM)
06 a 07	15.0	22 a 24	34.0
07 a 08	18.0	24 a 26	35.0
08 a 10	21.0	26 a 28	35.5
10 a 12	24.0	28 a 30	36.0
12 a 14	26.0	30 a 32	36.5
14 a 16	28.0	32 a 34	37.0
16 a 18	30.0	34 a 36	37.5
18 a 20	32.0	acima de 36	38.0
20 a 22	33.0		

CLASSE IV

BOVINOS DE LEITE

SEÇÃO A SELEÇÃO PO

HOLANDESA

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

1ª Categoria, nascidos a partir de junho de 06;

CAMPEONATO JÚNIOR

2ª Categoria, nascidos entre outubro de 01 a maio de 06;

CAMPEONATO SÊNIOR

3ª Categoria, nascidos entre outubro de 04 a setembro de 05;

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA MENOR

4ª Categoria, nascidas a partir de dezembro de 06;

CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR

5ª Categoria, nascidas entre setembro e novembro de 06;

CAMPEONATO BEZERRA INTERMEDIÁRIA

6ª Categoria, nascidas entre junho e agosto de 06;

CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR

7ª Categoria, nascidas entre março a maio de 06;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

8ª Categoria, nascidas entre dezembro de 05 a fevereiro de 06;

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR

9ª Categoria, nascidas entre setembro de 05 e novembro de 05;

CAMPEONATO NOVILHA INTERMEDIÁRIA

10ª Categoria, nascidas entre junho a agosto de 04;

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR

11ª Categoria, nascidas entre março a maio de 04;

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

Participarão os animais da 4ª até a 11ª categoria.

CAMPEONATO 02 ANOS JÚNIOR

12ª Categoria, nascidas a partir de março de 04;

CAMPEONATO 02 ANOS SÊNIOR

13ª Categoria, nascidas entre setembro de 04 a fevereiro de 05;

CAMPEONATO 03 ANOS JÚNIOR

14ª Categoria, nascidas entre março de 05 a agosto de 05;

CAMPEONATO 03 ANOS SÊNIOR

15ª Categoria, nascidas entre setembro de 03 a fevereiro de 04;

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM

Participarão os animais da 12ª até a 15ª categoria

CAMPEONATO 04 ANOS

16ª Categoria, nascidas entre setembro de 02 a agosto de 03;

CAMPEONATO 05 ANOS

17ª Categoria, nascidas entre setembro de 01 a agosto de 02;

CAMPEONATO VACA ADULTA

18ª Categoria, nascidas em setembro de 01;

CAMPEONATO VACA VITALÍCIA

19ª Categoria, fêmeas que apresentem produção mínima de 40.000Kg de leite no somatório de seus controles leiteiros oficiais encerrados ou em andamento.

ÚBERE**CAMPEONATO ÚBERE JOVEM**

Neste concorrem os melhores úberes 02 anos e 03 anos, em lactação de cada categoria, eleito pelo "Jurado de Pista".

CAMPEONATO ÚBERE ADULTO

Neste concorrem os melhores úberes 04 e 05 anos, adulta e vitalícia, em lactação, de cada categoria, eleito pelo "Jurado de Pista".

CONJUNTO FÊMEAS JOVENS NACIONAIS

Neste concorrem agrupamento de animais onde cada grupo é formado de 03 fêmeas, resultantes de qualquer método de multiplicação animais jovens nacionais (bezerra e novilhas), de criação e propriedade do mesmo expositor.

CONJUNTO DE PROGÊNIE DE MÃE

Formado de 02 animais filhos da mesma mãe de qualquer idade ou Sexo, de propriedade do mesmo expositor.

CONJUNTO VACA LEITEIRAS

Neste concorrem agrupamentos de animais onde cada grupo é formado de 03 fêmeas de qualquer idade, já paridas, do mesmo expositor.

CONJUNTO FAMÍLIA

Neste concorrem agrupamentos de animais onde cada grupo é formado de 02 fêmeas – mãe em lactação e filha em quaisquer condições fisiológica (seca, em lactação ou não parida) de criação e propriedade do mesmo expositor. Obs. Respeitando o dispositivo neste conjunto, o expositor poderá constituir um agrupamento de 03 fêmeas – mãe – filha – neta, para formar simultaneamente dois conjunto =- mãe e filha – Filha e neta -. A mãe e a filha obrigatoriamente pontuadas no reordenamento se houver, da respectiva categoria em que tenham participado.

JERSEY**MACHOS****CAMPEONATO TOURO JUNIOR**

1ª Categoria mais de 12 até 36 meses;

CAMPEONATO TOURO ADULTO

2ª Categoria mais de 36 meses;

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA MENOR

3ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

4ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO BEZERRA MAIOR

5ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

6ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR

7ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

8ª Categoria mais de 18 até 21 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR

9ª Categoria mais de 21 até 23 meses;

10ª Categoria mais de 23 até 25 meses; *.

11ª Categoria mais de 25 até 28 meses; *.

VACA EM LACTAÇÃO**CAMPEONATO DOIS ANOS**

12ª Categoria até 30 meses;

13ª Categoria mais de 30 até 36 meses;

OBS. * Atestado de prenhes de 60 (sessenta dias).

** Atestado de prenhes com 150(cento e cinquenta dias)

CAMPEONATO TRÊS ANOS

14ª Categoria mais de 36 até 42 meses;

15ª Categoria mais de 42 até 48 meses;

CAMPEONATO QUATRO ANOS

16ª Categoria mais de 48 até 54 meses;

17ª Categoria mais de 54 até 60 meses;

CAMPEONATO CINCO ANOS

18ª Categoria mais de 60 até 72 meses;

CAMPEONATO ADULTA

19ª Categoria mais de 72 até 96 meses;

CAMPEONATO LONGEVA

20ª Categoria mais de 96 meses;

CAMPEONATO VACA SECA

21ª Categoria sem limite de idade;

CAMPEONATO PROGÊNIE DE PAI JÚNIOR

22ª Categoria – Constituído por 03 fêmeas até 28 meses de idade parida ou não filhas do mesmo reprodutor e de propriedade do mesmo expositor;

CAMPEONATO PROGÊNIE DE PAI SÊNIOR

23ª Categoria – Constituído por 03 fêmeas que já tenham parido pelo menos uma vez em lactação ou seca-filhas do mesmo reprodutor e de propriedade do mesmo expositor

CAMPEONATO PROGÊNIE DE MÃE

24ª Categoria – Constituído de no mínimo 02 fêmeas de qualquer idade de propriedade do mesmo expositor

CAMPEONATO VACAS LEITEIRAS

25ª Categoria – Conjunto de 03 fêmeas de qualquer idade, já paridas em lactação e propriedade do mesmo expositor;

CONJUNTO FAMILIA

26ª categoria – Conjunto constituído por mãe e filha de qualquer idade de propriedade do mesmo expositor, sendo obrigatoriamente mãe e filha estar em lactação.

COMPEONATO ÚBERE JOVEM

27ª Categoria – Fêmeas com até 48 meses de idade

CAMPEONATO ÚBERE ADULTO

28ª Categoria – Fêmeas de 48 até 60 meses;

CAMPEONATO ÚBERE LONGEVA

29ª Categoria – Fêmeas acima de meses;

CLASSE V

RAÇAS MISTAS - CORTE E LEITE

GIROLANDO

FÊMEAS

CAMPEONATO BEZERRA MIRIM

1ª Categoria mais de 07 até 10 meses;

CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR

2ª Categoria mais de 10 até 14 meses;

CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR

3ª Categoria mais de 14 até 18 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MIRIM

4ª Categoria mais de 18 até 24 meses;

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR

5ª Categoria mais de 24 até 30 meses;

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR

6ª Categoria mais de 30 até 36 meses;

CAMPEONATO VACA JOVEM JÚNIOR

7ª Categoria mais de 36 até 42 meses;

CAMPEONATO VACA JOVEM

8ª Categoria mais de 42 até 46 meses;

CAMPEONATO VACA 04 ANOS

9ª Categoria mais de 46 até 60 meses;

CAMPEONATO VACA 05 ANOS

10ª Categoria mais de 60 até 72 meses;

CAMPEONATO VACA ADULTA

11ª Categoria mais de 72 até 120 meses;

MACHOS

CAMPEONATO BEZERRO

12ª Categoria mais de 07 até 14 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MENOR

13ª Categoria mais de 14 até 24 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR MAIOR

14ª Categoria mais de 24 até 36 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM

15ª Categoria mais de 36 até 48 meses;

MELHOR UBERE VACA JOVEM

16ª Categoria até 48 meses;

MELHOR UBERE VACA ADULTA

17ª Categoria até 120 meses;

PROGÊNIE DE PAI

18ª Categoria – Constituído no mínimo de 03 animais, sendo permitido 01 macho, filhos do mesmo reprodutor e de propriedade do mesmo expositor. Não podendo fazer parte do conjunto irmãos próprios. Todos os animais deverão ter sido premiados nas suas respectivas categorias.

PROGÊNIE DE MÃE

19ª Categoria – Constituído de no mínimo 02 animais, de qualquer sexo ou idade filhos da mesma reprodutora e de propriedade do mesmo expositor, todos animais deverão Ter sido premiados nas suas respectivas categorias.

OBS.: O JULGAMENTO DA RAÇA GIROLANDO SERÁ FEITO SEPARDO POR GRAU DE SANGUE (1/2 HOL+1/2 GIR) (3/4 HOL+1/4 GIR) E (5/8 HOL+3/8 GIR).

PARDO SUIÇA - LEITE**MACHOS****CAMPEONATO BEZERRO JÚNIOR**

1ª Categoria até 12 meses;

CAMPEONATO BEZERRO SÊNIOR

2ª Categoria mais de 12 até 18 meses;

CAMPEONATO TOURO JÚNIOR

3ª Categoria mais de 18 até 24 meses;

CAMPEONATO TOURO JOVEM

4ª Categoria mais de 24 até 36 meses;

CAMPEONATO TOURO SÊNIOR

5ª Categoria mais de 36 meses.

FÊMEAS**CAMPEONATO BEZERRA MIRIM**

6ª Categoria até 10 meses;

CAMPEONATO BEZERRA JÚNIOR

7ª Categoria mais de 10 até 13 meses;

CAMPEONATO BEZERRA SÊNIOR

8ª Categoria mais de 13 até 16 meses;

A GRANDE CAMPEÃ BEZERRA E SUA RESERVADA SERÃO ESCOLHIDAS ENTRE AS CAMPEÃS E RESERVADAS DOS CAMPEONATOS DE FÊMEA ATÉ 16 (DEZESSEIS) MESES

CAMPEONATO NOVILHA MIRIM

9ª Categoria mais de 16 até 20 meses;

CAMPEONATO NOVILHA JÚNIOR

10ª Categoria mais de 20 até 24 meses;

CAMPEONATO NOVILHA

11ª Categoria mais de 24 até 28 meses; (apresentar atestado de prenhez)

CAMPEONATO NOVILHA SÊNIOR

12ª Categoria mais de 28 até 33 meses; (apresentar atestado de prenhez).

GRANDE CAMPEONATO NOVILHA

A GRANDE CAMPEÃ NOVILHA E SUA RESERVADA SERÃO ESCOLHIDAS ENTRE AS CAMPEÃS E RESERVADAS DOS CAMPEONATOS DE FÊMEAS COM MAIS DE 16 ATÉ 33 MESES DE IDADE, NÃO PARIDA.

CAMPEONATO VACA 02 (DOIS) ANOS JÚNIOR

13ª Categoria até 30 meses em lactação;

CAMPEONATO VACA 02 (DOIS) ANOS SÊNIOR

14ª Categoria mais de 30 até 36 meses; (em lactação)

CAMPEONATO VACA 03 (TRÊS) ANOS JÚNIOR

15ª Categoria mais de 36 até 42 meses; (em lactação).

CAMPEONATO VACA 03 (TRÊS) ANOS SÊNIOR

16ª Categoria mais de 42 até 48 meses; (em lactação)

CAMPEONATO VACA 04 (QUATRO) ANOS

17ª Categoria mais de 48 até 60 meses; (em lactação)

CAMPEONATO VACA 05 (CINCO) ANOS

18ª Categoria mais de 62 até 72 meses; (em Lactação).

CAMPEONATO VACA SÊNIOR

19ª Categoria Com mais de 72 meses (em lactação)

CAMPEONATO VACA SECA JOVEM

20ª Categoria vaca seca com até 60 meses (prenha ou atestado de TE)

CAMPEONATO VACA SECA ADULTA

21ª Categoria com mais de 60 meses (prenhez ou atestado de TE)

GRANDE CAMPEONATO FÊMEA

A GRANDE CAMPEÃ DA RAÇA E SUA RESERVADA SERÃO ESCOLHIDAS ENTRE AS CAMPEÃS E RESERVADAS, A PARTIR DO CAMPEONATO VACA 02 (DOIS) ANOS JÚNIOR.

TERCEIRA MELHOR FÊMEA

Para escolher a 3ª melhor fêmea concorrerão o restante das fêmeas que participarão do Grande Campeonato a partir do Campeonato Vaca 02 Anos Júnior.

CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA PRATA

22ª Categoria - Fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 32.000 Kg até 40.000 Kg de leite, em no máximo com as 04 melhores lactações (apresentar atestado de prenhez ou TE).

CAMPEONATO PRODUTORA EMÉRITA OURO

23ª Categoria - Fêmeas que em controle leiteiro oficial tenham produção vitalícia superior a 40.000 kg de leite, em no máximo com as 05 melhores lactações (apresentar atestado de prenhez ou TE).

TRÊS MELHORES FÊMEAS NACIONAIS

Serão escolhidas entre as 02 (duas) melhores classificadas de cada categoria até o 10º lugar a partir do Campeonato Vaca 02 Anos Júnior. Estas fêmeas deverão ter o nascimento registrado no Brasil.

CAMPEONATO PRODUTIVIDADE

Serão premiados animais que obtiverem as maiores produções de leite em cada categoria. (As lactações serão corrigidas para 02 ordenhas de 305 dias).

GRANDE CAMPEÃ PRODUTIVIDADE

Será conferido troféu ao animal presente no parque que apresentar a maior lactação encerrada no período de 01 ano que antecede até a data base da exposição. Somente serão aceitos certificados oficiais de lactação padronizada para 02 ordenha e 305 dias. No caso de animais de 03 ordenhas a devida correção para 02 será realizada pela comissão organizadora. Não serão realizadas quaisquer outras correções.

CAMPEONATO ÚBERE

24ª Categoria - Serão inscritas para este campeonato, as fêmeas escolhidas pelo juiz durante o julgamento. (o Jurado poderá a seu critério solicitar a ordenha da vaca para efeito de julgamento de Melhor Úbere).

PERFORMANCE TOTAL

A) A vaca precisa ter no mínimo de 05 (cinco) anos de idade, possuir 03 (três) lactações de 305 (trezentos e cinco) dias completos até 10/04/99, tendo o controle tem que ser oficial.

B) A produção real mínima em 02 (duas) ordenhas, 305 (trezentos e cinco) dias é de 7.000 Kg de leite. Esta produção deverá ser obtida no Brasil.

C) A vaca precisa ser classificada entre as 50 % melhores de sua categoria.

D) Precisa ter atestado de prenhez confirmado se a última parição ou coleta de embriões tem mais de 12 (doze) meses, antes da data base da exposição.

E) Pontuação para performance total

E1) COLOCAÇÃO NA CATEGORIA - Um máximo de 100 (cem) pontos é possível de se obter em função da colocação. A contagem é decrescente de 02 (dois) em 02 (dois) pontos. Não havendo diferença entre vaca seca ou em lactação.

1º Prêmio	100 pontos	6º Prêmio	90 pontos
2º Prêmio	98 pontos	7º Prêmio	88 pontos
3º Prêmio	96 pontos	8º Prêmio	86 pontos
4º Prêmio	94 pontos	9º Prêmio	84 pontos
5º Prêmio	92 pontos	10º Prêmio	82 pontos

E2) MAIOR PRODUÇÃO EM 305 DIAS - Corrigir para 02 (duas) ordenhas e idade adulta (segundo tabela do MAARA) um ponto será acrescido para cada 250 Kg que exceder os 7.000 Kg (50 pontos).

7.000 kg	50 pontos	8.250 kg	55 pontos
7.250 kg	51 pontos	8.500 kg	56 pontos
7.500 kg	52 pontos	8.750 kg	57 pontos
7.750 kg	53 pontos	9.000 kg	58 pontos
8.000 kg	54 pontos	9.250 kg	59 pontos, etc...

E) VIDA PRODUTIVA POR DIA - A produção é dada em função da produção média durante a vida útil da vaca. A produção total é novamente convertida para idade adulta e 02 (duas) ordenhas. A produção é dividida pelo número de dias a partir dos 02 (dois) anos de idade. (Se a vaca pariu antes dos 02 (dois) anos de idade, sua produção naquele período também é somada). A produção será somente até a data base 10/04/97. Um ponto será somado para cada 500 gramas de leite. Uma vaca com 15kg de média terá 50 pontos, 16kg = 52 pontos e assim por diante.

F) As idades referidas nos extremos dos campeonatos são as completas, calculadas tomando-se por base o dia do início do julgamento. Quando, por ventura, exceder mesmo de um só dia da idade limite fixado o animal passará a ser considerado como do campeonato subsequente;

G) A comissão Organizadora e/ou jurado poderão desclassificar o animal que, a seu critério tenha sido submetido à artifícios destinados a mascarar, disfarçar ou descaracterizar defeitos.

OBS:. Todos os casos omissos neste regulamento serão regidos na íntegra pelo regulamento da Associação Brasileira de Criadores de Pardo Suíça, ou pela Comissão Organizadora.

GIR – LEITEIRO

CAMPEONATO BEZERRA E BEZERRO

1ª Categoria mais de 08 até 09 meses;

2ª Categoria mais de 09 até 10 meses;

3ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MENOR E JÚNIOR MENOR

4ª Categoria mais de 12 até 14 meses;

5ª Categoria mais de 14 até 16 meses;

6ª Categoria mais de 16 até 18 meses;

CAMPEONATO NOVILHA MAIOR E JÚNIOR MAIOR

7ª Categoria mais de 18 até 20 meses;

8ª Categoria mais de 20 até 22 meses;

9ª Categoria mais de 22 até 24 meses;

CAMPEONATO FÊMEA JOVEM E MACHO JOVEM

10ª Categoria mais de 24 até 28 meses;

11ª Categoria mais de 28 até 32 meses;

12ª Categoria mais de 32 até 36 meses;

CAMPEONATO VACA JOVEM E TOURO JOVEM

13ª Categoria mais de 36 até 40 meses;

14ª Categoria mais de 40 até 44 meses;

15ª Categoria mais de 44 até 48 meses;

CAMPEONATO VACA ADULTA E TOURO ADULTO

16ª Categoria mais de 48 até 60 meses;

17ª Categoria mais de 60 até 72 meses;

18ª Categoria mais de 72 até 84 meses;

19ª Categoria mais de 84 até 96 meses;

CAMPEONATO VACA SENIOR E TOURO SENIOR

20ª Categoria mais de 96 até 108 meses;

21ª Categoria mais de 108 até 120 meses;

22ª Categoria mais de 120 até 144 meses.

OBS.

PARA MACHOS;

A – Atestado de exame andrológico a partir dos 20 meses, com validade máxima de 60 dias, apresentado com as normas contidas na Portaria Ministerial nº 26, de 05 de outubro de 1996 e deverá ser entregue no ato das inscrições dos animais.

PARA FÊMES

1 - Comprovar parto anterior aos 40 meses, com intervalo médio de 18 meses em cada parto, devidamente inspecionado por técnico credenciados pela SRGRZ.

2 – Estar obrigatoriamente com cria ao pé (cria com até 8 meses) mesmo que tenha sido cumprido o que determina o item 1 acima.

3 – Estar prenha ou com cria ao pé a partir de 31 meses.

O JULGAMENTO DA RAÇA GIR, OCORRERÁ NA ÍNTEGRA DO REGULAMENTO DA SRGRZ.

SEÇÃO B

CLASSE VI

EQÜINOS E ASININOS

RAÇA PURO SANGUE ÁRABE

MACHO

CAMPEONATO MELHOR POTRO AO PÉ

Categoria de 00 a 06 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR

1ª Categoria mais de 06 até 10 meses;

2ª Categoria mais de 10 até 14 meses;

3ª Categoria mais de 14 até 18 meses;

CAMPEONATO POTRO

4ª Categoria mais de 18 até 24 meses;

5ª Categoria mais de 24 até 30 meses;

6ª Categoria mais de 30 até 36 meses;

CAMPEONATO CAVALO

7ª Categoria mais de 36 até 48 meses;

8ª Categoria mais de 48 até 60 meses;

9ª Categoria mais de 60 meses.

FÊMEAS

CAMPEONATO JÚNIOR FÊMEA

10ª Categoria mais de 06 até 10 meses;

11ª Categoria mais de 10 até 14 meses;

12ª Categoria mais de 14 até 18 meses;

CAMPEONATO POTRANCA

13ª Categoria mais de 18 até 24 meses;

14ª Categoria mais de 24 até 30 meses;

15ª Categoria mais de 30 até 36 meses;

CAMPEONATO ÉGUA

16ª Categoria mais de 36 até 42 meses;

17ª Categoria mais de 42 até 48 meses;

18ª Categoria mais de 48 até 60 meses.

RAÇA ANGLO ÁRABE - CRUZA ÁRABE

MACHO

CAMPEONATO MELHOR POTRO AO PÉ

Categoria de 00 até 06 meses;

CAMPEONATO JÚNIOR

1ª Categoria mais de 06 até 18 meses;

CAMPEONATO POTRO

2ª Categoria mais de 18 até 36 meses;

CAMPEONATO CAVALO

3ª Categoria mais de 36 meses.

FÊMEAS

CAMPEONATO JÚNIOR

4ª Categoria mais de 06 até 18 meses;

CAMPEONATO POTRANCA

5ª Categoria mais de 18 até 36 meses;

CAMPEONATO ÉGUA

6ª Categoria mais de 36 meses;

PROVA DE LIBERDADE

Descrita no artigo 323 do Guia Anual. Para PSA e RAA com idade mínima de 18 (dezoito) meses independente de sexo. Cada expositor poderá inscrever no máximo 02 (dois) animais.

MELHOR CABEÇA

Descrita no artigo 329 do Guia Anual. Apenas para Puro Sangue Árabe com idade acima de 12 (doze) meses, independentes de sexo. Cada expositor poderá inscrever no máximo 02 (dois) animais que deverão, obrigatoriamente, estar inscritos no julgamento de conformação.

MELHOR APRESENTADOR MIRIM

Apresentadores com até 14 anos completos. É julgada a habilidade do competidor em apresentar, preparar e dominar o cavalo no cabresto.

MELHOR APRESENTADOR JÚNIOR

Apresentadores com mais de 14 até 21 anos. É julgada a habilidade do competidor em apresentar, preparar e dominar o cavalo no cabresto.

MELHOR APRESENTADOR ADULTO

Apresentadores com mais de 21 anos. Será julgado à habilidade do competidor em apresentar, preparar e dominar o cavalo no cabresto.

DO JULGAMENTO DO ÁRABE EM PARTICULAR

O julgamento, as provas de performance, além dos regulamentos e normas específicas do Puro Sangue Árabe, Anglo Árabe e do Mestiço de Sangue Árabe, será determinadas pelo Guia Anual (89/90) da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Árabe, onde é determinado que apenas associados ou convidados especiais poderão tomar parte em eventos reconhecidos ou organizados pela mesma, sendo obrigatório o conhecimento das normas do regulamento contido no referido Guia.

Especificamente, em cada prova de performance, as exigências serão as indicadas pelo artigo respectivo do Guia Anual.

MANGALARGA

AS NORMAS PARA O JULGAMENTO DA RAÇA MANGALARGA SERÃO SEGUIDAS NA ÍNTEGRA EMBASADAS NO REGULAMENTO DA "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE CRIADORES DA RAÇA MANGALARGA".

POR MOTIVO DE MUDANÇA NO REGULAMENTO NÃO HOUVE TEMPO HÁBIL PARA QUE FOSSE DESCRITO NESTE REGULAMENTO.

CRIOULO

CAMPEONATO POTRANCO MENOR E POTRANCA MENOR

1ª Categoria mais de 26 até 28 meses;

2ª Categoria com 29 meses;

CAMPEONATO POTRANCO MAIOR E POTRANCA MAIOR

3ª Categoria com 30 meses;

4ª Categoria mais de 31 até 32 meses;

CAMPEONATO CAVALO MENOR E EGUA MENOR

5ª Categoria mais de 33 até 39 meses;

6ª Categoria com 40 meses;

7ª Categoria com 41 meses;

8ª Categoria com 42 meses;

9ª categoria com mais de 43 até 45 meses;

CAMPEONATO CAVALO ADULTO E EGUA ADULTA

10ª Categoria com mais de 46 até 145 meses;

CLASSE VII

SEÇÃO C

CLASSE VIII

OVINOS E CAPRINOS

CAPRINOS

BOER

CAMPEONATO CABRITO (A)

1ª Categoria mais de 04 até 06 meses;

2ª Categoria mais de 06 até 08 meses;

CABRITO (A) MENOR

3ª Categoria mais de 08 até 10 meses;

4ª Categoria mais de 10 até 12 meses;

CABRITO(A) MAIOR

5ª Categoria mais de 12 até 15 meses;

6ª Categoria mais de 15 até 18 meses;

CABRITO (A) JOVEM

7ª Categoria mais de 18 até 24 meses;

8ª Categoria mais de 24 até 30 meses;

SÊNIOR (F)

9ª Categoria mais de 30 até 36 meses;

10 Categoria mais de 36 até 48 meses.

Progenie de mãe – formado por dois animais;

Progenie de pai – formado por quatro animais.

Classe “A” “PO” “ Puro de Origem”

1ª Categoria- Cordeiros, nascidos de Janeiro a Dezembro de 2005.

2ª Categoria- Borregos, Dois dentes, nascidos de Janeiro a Dezembro de 2004.

3ª Categoria- Carneiros (menor), nascidos de Janeiro a Dezembro de 2003.

4ª Categoria- Carneiros (maior), nascidos de Janeiro a Dezembro de 2002.

5ª Categoria- Cordeiras nascidas de Janeiro a Dezembro de 2005.

6ª Categoria- Borregas, dois dentes, nascidas de Janeiro a Dezembro de 2004.

Sub Categoria- Borregas gestantes.

Borregas não gestantes.

7ª Categoria- Ovelhas, nascidas de Janeiro a Dezembro de 2002/2003.

Sub Categoria- Ovelhas gestantes.

Ovelhas com cria ao pé em regime de aleitamento.

Classe "B" "R.G.B." "Puros p/ cruza origem conhecida"

1ª Categoria- Cordeiros, nascidos de Janeiro a Dezembro de 2005.

2ª Categoria- Borregos, Dois dentes, nascidos de Janeiro a Dezembro de 2004.

3ª Categoria- Carneiros (menor), nascidos de Janeiro a Dezembro de 2003.

4ª Categoria- Carneiros (maior), nascidos de Janeiro a Dezembro de 2002.

5ª Categoria- Cordeiras nascidas de Janeiro a Dezembro de 2005.

6ª Categoria- Borregas, dois dentes, nascidas de Janeiro a Dezembro de 2004.

Sub Categoria- Borregas gestantes.

Borregas não gestantes.

7ª Categoria- Ovelhas, nascidas de Janeiro a Dezembro de 2001/2003.

Sub Categoria- Ovelhas gestantes.

Ovelhas com cria ao pé em regime de aleitamento.

SANTA INÊS

CLASSE A – ANIMAIS CONTROLADOS/REGISTRADOS DE ORIGEM CONHECIDA

PCOC/PO

CAMPEÃO E CAMPEÃ BORREGO(A) MENOR

1ª Categoria – mais 04 até 05 meses;

2ª Categoria – mais 05 até 06 meses;

CAMPEÃO E CAMPEÃ BORREGO(A)

3ª Categoria – mais 06 até 07 meses

4ª Categoria - mais 07 até 08 meses;

CAMPEÃO E CAMPEÃ BORREGO(A) MAIOR

5ª Categoria – mais 08 até 10 meses;

6ª Categoria – mais 10 até 12 meses;

CAMPEÃO E CAMPEÃ OVINO JOVEM

7ª Categoria – mais 12 até 15 meses;

8ª Categoria – mais 15 até 18 meses;

CAMPEÃO E CAMPEÃ OVINO ADULTO

9ª Categoria – mais 18 até 24 meses;

10ª Categoria – mais 24 até 36 meses;

CLASSE B – ANIMAIS REGISTRADOS DE ORIGEM DESCONHECIDA SO/PCOD

SO/PCOD

CAMPEÃO(Ã) BORREGO(A) MENOR

1ª Categoria – animais de 1ª muda ou 2 dentes

CAMPEÃO(Ã) BORREGO(A) MAIOR

2ª Categoria – animais de 2ª muda ou 4 dentes

CAMPEÃO(Ã) OVINO JOVEM

3ª Categoria – animais de 3ª muda ou 6 dentes

CAMPEÃO(Ã) OVINO ADULTO

4ª Categoria – animais boca cheia ou 8 dentes

SUÍNOS - (REGIONAL)

MACHOS

- 1ª Categoria de 150 a 179 dias;
- 2ª Categoria de 180 a 209 dias;
- 3ª Categoria de 210 a 239 dias;
- 4ª Categoria de 240 a 269 dias;
- 5ª Categoria de 270 a 299 dias;
- 6ª Categoria de 300 a 330 dias;

FÊMEAS

- 7ª Categoria de 150 a 179 dias;
- 8ª Categoria de 180 a 209 dias;
- 9ª Categoria de 210 a 239 dias;
- 10ª Categoria de 240 a 269 dias; Comunicado de cobertura
- 11ª Categoria de 270 a 299 dias; Comunicado de cobertura
- 12ª Categoria de 300 a 330 dias; Comunicado de cobertura e prenhez visível

OBS. Não serão admitidos na classificação, os suínos que apresentarem as seguintes anomalias que não implicam na cassação de registro:

- a) Cicatriz ou qualquer aumento de volume sem laudo veterinário que justifique;
- b) Falta de comunicação de cobertura a ABCS para fêmeas com 08 (oito) meses ou mais;
- c) Animais com Claudicação.

OBS. O julgamento dos suínos seguirá na íntegra o regulamento da **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE SUINOCULTORES**.